

Plano de Atividades e Orçamento - 2014



Julho 2013

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

Ficha Técnica

Designação da publicação:

Plano de Atividade e Orçamento, para 2014, da
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Edição

Conselho de Administração da ERSE

Processo de Aprovação

Aprovação prévia pelo Conselho de Administração em 25/07/2013

Remessa à Comissão de Trabalhadores em 19/08/2013

Remessa ao Conselho Consultivo em 19/08/2013

Parecer do Fiscal Único em 14/08/2013

Parecer do Conselho Consultivo em ___/___/___

Handwritten signatures and initials:
1. A large signature, possibly "JL".
2. The initials "VS".
3. The initials "AF".

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	1
A - REFORÇAR A REGULAÇÃO	3
1. OS NOVOS DESAFIOS.....	3
2. PORTUGAL E OS MERCADOS EXTERNOS.....	8
3. A SUSTENTABILIDADE COMO GRANDE PRIORIDADE.....	14
B - O NOVO TEMPO DA SUPERVISÃO	15
1. MERCADOS	15
2. CONSUMIDORES.....	16
3. MECANISMOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO	18
C - TRANSPARÊNCIA.....	19
1. NA PRÁTICA REGULATÓRIA.....	19
2. NO EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO	19
D - O UNIVERSO REGULATÓRIO EXTERNO.....	21
1. CEER E ACER.....	21
2. RELOP.....	25
E - GOVERNAÇÃO INTERNA.....	27
1. VALORIZAR A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO	27
2. ATIVIDADE REGULAMENTAR E SERVIÇO JURÍDICO	29
3. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COMO PRESTADORES INTERNOS	31
F - ORÇAMENTO.....	34
NOTA FINAL	44
PARECER DO FISCAL ÚNICO.....	45
ANEXOS À CIRCULAR SÉRIE A Nº 1374, DE 9 DE AGOSTO DE 2013	





fy
VS
M

ENQUADRAMENTO

O Plano de Atividades e o Orçamento para o ano 2014 marcam, de forma muito consistente, a passagem do segundo para o terceiro tempo na vida da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos.

O primeiro, que permitiu a sua criação e a fez ganhar credibilidade ao nível do sistema elétrico português e da confirmação da regulação económica, desenvolveu-se até ao ano 2002, quando, fruto da integração do mercado do gás natural e da afirmação consistente do mercado ibérico, a ERSE conquistou outra dimensão institucional.

O segundo, foi o mais longo, uma vez que recebeu os ensinamentos dos diversos “pacotes” europeus de obrigações comunitárias, que incorporaram novas dimensões de “política” energética e que determinaram uma permanente atenção à sustentabilidade dos dois sistemas sujeitos a regulação.

O ano 2014 assinala, pois, o início de uma nova etapa. Em primeiro lugar, teremos um novo Plano Estratégico que vai estabelecer as linhas centrais da ação da ERSE no contexto da regulação económica e técnica e da afirmação da supervisão. Mas também, em segundo lugar, porque assistiremos a um aprofundamento dos processos de liberalização dos mercados de eletricidade e de gás natural. E ainda, e em terceiro lugar, porque vivemos um momento fundamental na afirmação do mercado ibérico e dos mercados regionais que nos obriga a uma intervenção mais ampla e a uma outra forma de ponderar as opções nacionais.

O Plano de Atividades conduz-nos, pois, a um aumento muito significativo das áreas de intervenção, em especial as que se referem à verificação regulamentar, à compaginação das práticas comerciais e da qualidade de serviço, por parte das empresas, ao património regulamentar em vigor. A verificação de um novo regime de auditorias, inspeções e fiscalização, que entrará em vigor em 2014, vai levar a que os serviços da ERSE desenvolvam uma nova e mais exigente prática de verificação e a uma outra e mais musculada forma de determinar os comportamentos dos diversos agentes de mercado.

O terceiro pacote de diretivas europeias, já transposto, a que deveremos associar as alterações ao património estatutário da ERSE, concede, ao nível da amplitude de atribuições, uma outra leitura das intervenções do “regulador” nos dois sistemas. Assim, a prática regulatória irá alastrar-se, também e de forma intensa, às relações entre empresas, obrigando a uma outra leitura dos mercados de eletricidade e de gás natural. Teremos, pois, um outro “cosmos” de requisitos que imporá outro ritmo à estrutura técnica desta entidade reguladora.

Todas estas novas áreas de intervenção encontram reflexo no Orçamento para o mesmo ano 2014. Se a ERSE se tivesse mantido com as suas competências inalteradas, assistiríamos, ainda, a uma redução, da dotação global do orçamento para 2014, o que se vem verificando desde 2010. Porém, com a inserção das novas obrigações estatutárias, decorrentes da aprovação do Regime Sancionatório e da estruturação do universo da Supervisão, constatamos um incremento de 2,9% no global do mesmo Orçamento.

A gestão interna desta entidade reguladora, assumindo as regras da contenção, da negociação e da requalificação da despesa, tem sido muito importante para a sua credibilidade e é a melhor garantia de um futuro previsível para todos os que participam na atividade regulatória.

A ERSE tem bem consciência dos desafios que se lhe colocam nos anos vindouros. Sabe que para desempenhar as suas funções terá que encontrar os meios necessários sem pôr em risco a relação de confiança que se tem reforçado com os consumidores. O papel do Conselho Consultivo e do Fiscal Único são determinantes – gerir melhor para a afirmação da regulação dos serviços energéticos é o desafio que nos cumpre a cada dia.

Lisboa, 25 de julho de 2013

O Conselho de Administração

Prof. Vitor Santos

Dr. Ascenso Simões

Dr. Alexandre Silva Santos

A - REFORÇAR A REGULAÇÃO

1. OS NOVOS DESAFIOS

No quadro de liberalização dos setores elétrico e do gás natural e do funcionamento dos mercados europeu e ibérico de energia, o ano de 2014 assume um cariz especial, já que será aquele em que se colocarão, de forma mais premente, os desafios de levar mais longe a informação aos consumidores sobre o processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural, consagrado na legislação publicada em março de 2012, assim como de consolidar a aplicação do quadro regulamentar com impacte no aprofundamento da concorrência.

Neste contexto, é exigido à ERSE, para além da melhoria contínua da atividade de regulação técnica e económica, um empenhamento reforçado nas áreas da informação aos consumidores e da monitorização do funcionamento do mercado nas suas diferentes vertentes, designadamente no que se refere a preços, práticas comerciais e contratuais, bem como no âmbito do processo de mudança de comercializador.

É ainda de especial relevo a integração, em pleno a partir de 2014, dos comercializadores em regime de mercado no quadro da regulação da qualidade de serviço, nomeadamente na vertente comercial, procurando-se contribuir para o desenvolvimento equilibrado dos mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural e para a consequente consolidação do processo de liberalização.

Em 2014 importa, ainda, ponderar o desenvolvimento dos processos de incidência regulamentar a desenvolver pela ERSE na sequência da aprovação recente de nova legislação relativa aos setores elétrico e do gás natural, os quais deverão estar orientados para uma contínua adequação do enquadramento normativo à habilitação legal e às exigências de mercados em processo de liberalização acelerada.

Finalmente, importa referir que o ano de 2014 representará um marco assinalável na construção do mercado interno da energia, com a aprovação de vários códigos de rede europeus considerados chave para o funcionamento do mercado interno. A entrada em vigor destes códigos levará a novas adaptações regulamentares e a novas práticas dos operadores dos setores de gás natural e eletricidade, que visarão a integração dos mercados e a harmonização regulatória.

1.1. SETOR DO GÁS NATURAL

No seguimento das considerações anteriores, prevê-se a realização, em 2014, das seguintes atividades:

- Exame e acompanhamento do processo de extinção de tarifas reguladas de venda a clientes finais.
- Incremento das ações de informação, direta e indireta, aos consumidores de gás natural acerca do processo de extinção de tarifas reguladas de venda a clientes finais e mudança de comercializador.

- Valorização do enquadramento regulamentar da mudança de comercializador, designadamente com a divulgação dos resultados de auditoria já iniciada e de discussão e aprovação de alterações nos procedimentos de mudança de comercializador.
- Análise e tratamento de toda a informação relativa à mudança de comercializador.
- Acompanhamento da evolução da qualidade de serviço no setor do gás natural.
- Acompanhamento das ações destinadas a concretizar a diferenciação de imagem de operadores de redes de distribuição e comercializadores de último recurso que fazem parte de grupos empresariais verticalmente integrados.
- Análise da evolução e caracterização da procura de gás natural no ano gás 2014-2015.
- Avaliação trimestral da evolução das condições de mercado com impacto nos pressupostos e parâmetros subjacentes à definição das tarifas transitórias e determinação da sua atualização.
- Acompanhamento do funcionamento da plataforma informática de acesso a terceiros, desenvolvida pela REN Gasodutos.
- Acompanhamento dos projetos de investimento nas redes e grandes infraestruturas de gás natural e dos respetivos relatórios de execução.
- Análise e definição da estrutura tarifária para o ano gás 2014-2015.
- Determinação de proveitos e de tarifas e preços de gás natural, no contexto do quadro legal que consagra a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais.
- Monitorização da adequabilidade das tarifas de acesso.
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2014, das seguintes atividades:

- Consolidação dos mecanismos de informação relativos aos desenvolvimentos ocorridos no mercado retalhista de gás natural e ao conteúdo da informação fornecida pelos operadores de rede de distribuição.
- Elaboração do Relatório da ERSE sobre a Qualidade de Serviço do setor do gás natural, ajustado à nova periodicidade regulamentarmente decidida (ano civil).
- Desenvolvimento de um módulo de simulação do modelo de cálculo dos proveitos permitidos.
- Consolidação da proposta de pedido de informação às empresas reguladas para determinação dos proveitos permitidos do setor.
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor.
- Monitorização dos custos de aquisição de gás natural por parte do comercializador de último recurso.
- Implementação de um mecanismo de incentivo para promover a progressiva aquisição de gás natural em mercado por parte do comercializador de último recurso grossista.

- Monitorização dos fluxos entre atividades reguladas e não reguladas: Análise aos preços de transferências, repartição dos custos de estrutura e aplicação dos subsídios/juros bonificados aos investimentos.
- Análise e emissão dos pareceres sobre os PDIRGN e PDIRD.
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais (EUROSTAT, CEER/ACER, MIBGAS).
- Incremento da regulamentação decorrente da aprovação das Orientações-Quadro e dos Códigos de Rede Europeus e de eventuais alterações legislativas.
- Desenvolvimento de um estudo comparativo sobre os custos de investimento nas redes de distribuição de gás natural.
- Avaliação institucional dos processos e monitorização da repercussão nos consumidores de gás natural das taxas de ocupação do subsolo (TOS) cobradas pelos Municípios, de acordo com a metodologia definida no Regulamento Tarifário do setor.
- Consolidação do sistema de informação relativo à operação e funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural (SNGN), designadamente com a inclusão dos comercializadores em regime de mercado.
- Acompanhamento ativo dos trabalhos do pacote Europeu de Infraestruturas, nomeadamente no tocante à definição de regras de seleção e às candidaturas nacionais ao estatuto de "projeto de interesse comum".
- Acompanhamento dos projetos nacionais e ibéricos inseridos no Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede à Escala Comunitária (TYNDP), elaborado pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Gás (ENTSO-G), e preparação de uma apreciação quanto à coerência do plano de investimento do operador da rede de transporte com o TYNDP.
- Verificação da implementação e aplicação da nova estrutura tarifária de acesso às infraestruturas de alta pressão.
- Acompanhamento dos processos judicial interposto pelas concessionárias da rede de distribuição de gás natural - impugnação das tarifas dos anos gás 2010-2011, 2011-2012 e 2012-2013.

1.2. SETOR ELÉTRICO

No seguimento das linhas programáticas referidas, em 2014 prevê-se a realização das seguintes atividades:

- Exame e acompanhamento do processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade.
- Incremento das ações de informação aos consumidores de eletricidade acerca do processo de extinção de tarifas reguladas de venda a clientes finais e mudança de comercializador.
- Análise e tratamento da informação relativa à mudança de comercializador.
- Acompanhamento e emissão de relatório sobre a evolução da qualidade de serviço no setor elétrico e implementação do novo quadro regulamentar aprovado em 2013.

- Acompanhamento das ações destinadas a concretizar a diferenciação de imagem de operadores de redes de distribuição e comercializadores que fazem parte de grupos empresariais verticalmente integrados.
- Verificação do cumprimento do programa de conformidade do operador da rede de distribuição, aprovado pela ERSE, nos termos da legislação e regulamentação do setor elétrico.
- Análise, acompanhamento e verificação dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC).
- Análise da evolução e caracterização da procura de eletricidade no ano 2015.
- Acompanhamento da aplicação dos novos dos mecanismos de incentivo à gestão dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não cessados e à gestão das licenças de emissão de CO2.
- Acompanhamento da aplicação dos custos de referência para novos investimentos na Rede Nacional de Transporte.
- Acompanhamento dos projetos de investimento nas redes elétricas e dos respetivos relatórios de execução.
- Monitorização da adequabilidade das tarifas de acesso às redes do setor elétrico.
- Determinação de proveitos e de tarifas e preços de eletricidade decorrente do quadro legal que consagra a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade.
- Avaliação trimestral da evolução das condições de mercado com impacto nos pressupostos e parâmetros subjacentes à definição das tarifas transitórias e definição da sua atualização.
- Análise e definição da estrutura tarifária de eletricidade no ano 2015.
- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas.
- Acompanhamento da convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2014, das seguintes atividades:

- Monitorização da aplicação da nova metodologia de regulação das Regiões Autónomas.
- Acompanhamento da aplicação dos resultados do estudo relativo à determinação dos custos eficientes com o transporte, descarga, armazenamento e comercialização de combustíveis para a produção de energia elétrica nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.
- Desenvolvimento de um módulo de simulação do modelo de cálculo dos proveitos permitidos.
- Acompanhamento da implementação do incentivo à inovação das redes.
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais (EUROSTAT, CEER/ACER, MIBEL).
- Adaptação da regulamentação às Orientações-Quadro e aos Códigos de Rede Europeus e a eventuais alterações legislativas.

- Reforço da supervisão dos mercados grossistas no quadro do regulamento comunitário sobre a transparência e integridade de mercados (REMIT).
- Monitorização do modelo de aprovisionamento do Comercializador de Último Recurso (CUR).
- Definição de custos de referência da atividade de comercialização dos CUR.
- Monitorização dos custos com aquisição dos combustíveis e custos com a aquisição eficiente de energia por parte do comercializador de último recurso.
- Implementação e monitorização da aplicação da metodologia de colocação da Produção em Regime Especial no mercado.
- Monitorização dos custos com a produção em regime especial, dos custos com os combustíveis utilizados na produção de energia elétrica e de alguns indicadores financeiros.
- Monitorização dos fluxos entre atividades reguladas e não reguladas: Análise aos preços de transferências, repartição dos custos de estrutura e aplicação dos subsídios/juros bonificados aos investimentos.
- Acompanhamento e monitorização dos montantes relativos ao ASECE.
- Desenvolvimento e implementação de um sistema de troca de informação sobre as infraestruturas, operação e qualidade de serviço das redes elétricas.
- Análise e emissão dos pareceres sobre o PDIRT e o PDIRD.
- Acompanhamento ativo dos trabalhos do Pacote Europeu de Infraestruturas, nomeadamente no tocante à definição de regras de seleção e às candidaturas nacionais ao estatuto de "projeto de interesse comum".
- Acompanhamento dos projetos nacionais e ibéricos inseridos no Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede à Escala Comunitária (TYNDP), elaborado pela Rede Europeia dos Operadores das Redes de Transporte de Eletricidade (ENTSO-E), e preparação de uma apreciação quanto à coerência do plano de investimento do operador da rede de transporte com o TYNDP.
- Desenvolvimento de estudos económicos com vista à preparação do novo período de regulação, nomeadamente: elaboração de estudos para implementação de novas formas de regulação e determinação dos parâmetros de regulação económica (custo de capital das atividades reguladas e estabelecimento das metas de eficiência a aplicar).
- Preparação do novo período de regulação, designadamente ao nível da revisão dos regulamentos estruturantes do setor.

2. PORTUGAL E OS MERCADOS EXTERNOS

2.1. MERCADOS IBÉRICO E EUROPEU

O papel de Portugal na integração dos mercados é uma das principais apostas da ERSE em resultado da dimensão do país que somos e da posição geopolítica que nos é reconhecida. Ganha, portanto, relevância a participação nas estruturas de decisão e nos processos que visam determinar a integração e a partilha de opções de natureza regulatória.

A atividade da ERSE afirmou-se em quatro planos:

- Integração dos mercados de eletricidade e de gás natural na Península Ibérica.
- Iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade e de gás natural respetivamente: ERI Sudoeste, que inclui Portugal, Espanha e o Sul de França e GRI Sul, que inclui Portugal, Espanha e França, descritas no ponto 1, parte B, sob a epígrafe “CEER e interação com a ACER”.
- Contribuição para a construção do mercado interno europeu de eletricidade e de gás natural, designadamente através da participação ativa nos grupos de trabalho do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e da ACER – Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia.
- Participação no “*Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation*” (MEDREG), associação dos países da orla mediterrânica, que visa o estabelecimento de um quadro regulatório consistente, harmonizado e promotor de investimento nos setores da energia elétrica e do gás natural.

2.1.1. MIBEL

O Conselho de Reguladores, e consequentemente a ERSE enquanto integrante desta entidade, prevêem, para 2014, acompanhamento e supervisão do funcionamento do MIBEL, antecipando-se uma intervenção ativa para a concretização dos trabalhos de acoplamento do MIBEL com os mercados da Região Noroeste da Europa e o desenvolvimento de uma solução coordenada e harmonizada de gestão a prazo na interligação. Neste quadro, o primeiro semestre de 2014 reveste-se de especial importância para a cooperação e para o incremento da agenda do MIBEL, uma vez que caberá à ERSE a presidência do Conselho de Reguladores.

Importa considerar, ainda para 2014, o aprofundamento da cooperação regional, à luz dos trabalhos de implementação da regulamentação europeia sobre transparência e integridade de mercado (REMIT).

As atividades a desenvolver no âmbito do MIBEL que se perspetivam para 2014 são as seguintes:

- Desenvolvimento da coordenação dos trabalhos do Comité Técnico e do Comité de Presidentes do Conselho de Reguladores do MIBEL durante o primeiro semestre de 2014 (presidência ERSE).

- Análise de incidentes registados nos mercados e elaboração dos respetivos relatórios em interação com as restantes entidades que constituem o Conselho de Reguladores.
- Reforço e melhoria da qualidade da informação sobre os mercados.
- Incremento do *site* MIBEL através da participação no Comité de Seguimento, no âmbito do Comité Técnico.
- Coordenação e integração das atividades no MIBEL com o desenvolvimento e afirmação do mercado interno da eletricidade a nível europeu, nomeadamente no contexto da iniciativa regional da eletricidade do Sudoeste da Europa.

Prevê-se, ainda, a realização, em 2014, das seguintes atividades:

- Aprofundamento das atividades de aproximação dos consumidores à realidade do MIBEL, designadamente dando sequência às reuniões efetuadas com representantes dos interesses dos consumidores durante 2013.
- Monitorização, em conjunto com a CNE, da aplicação da metodologia de atribuição a prazo de capacidade na interligação Portugal-Espanha.

2.1.2. MIBGAS

O desenvolvimento do MIBGAS ganhou, em 2013, uma nova atenção. Tendo em conta as iniciativas políticas e diplomáticas, importa olhar a concretização deste mercado com as seguintes preocupações:

- Concretização institucional deste “mercado”.
- Acompanhamento dos trabalhos tendentes à criação de um *hub* de negociação de gás natural com âmbito ibérico.
- Implementação do Código de Rede Europeu sobre Mecanismos de Atribuição de Capacidade nas interligações.
- Coordenação e integração das atividades no MIBGAS com o desenvolvimento e afirmação do mercado interno do gás natural a nível europeu, nomeadamente no contexto da iniciativa regional de gás do Sul.

Prevê-se, ainda, para 2014 a realização das seguintes atividades:

- Concretização de mecanismos de cooperação ibérica na monitorização de mercado, no quadro definido pelo REMIT e que aponta para a plena implementação em 2014.
- Implementação de um mecanismo de reporta e troca de registos de transação no quadro regional, de modo a acomodar a implementação do REMIT.
- Implementação do *roadmap* regional para a harmonização dos mecanismos de atribuição de capacidade nas interligações na região Sul.
- Acompanhamento e supervisão da aplicação das regras de acesso a aplicar aos trânsitos entre os dois países ibéricos e do mecanismo de atribuição de capacidade harmonizado na interligação Portugal-Espanha.
- Acompanhamento do estudo sobre a criação de uma plataforma comum de alocação de capacidade entre os vários TSO da Região Sul, considerando a perspetiva de integração inter-regional.

- Acompanhamento da elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento das Redes de Transporte para 10 anos.
- Acompanhamento do processo de definição das *Framework Guidelines* e *Network Codes* previstos na diretiva do mercado interno de gás e das suas consequências na regulamentação.
- Concretização da proposta de harmonização tarifária sobre as regras de acesso a aplicar nas interligações entre Portugal e Espanha, na sequência da consulta pública realizada em 2012.
- Implementação na região dos mecanismos de resolução de congestionamentos nos termos definidos no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, alterado pela decisão da Comissão de 24 de agosto de 2012.

2.2. INICIATIVAS REGIONAIS

As iniciativas para a integração dos mercados regionais de eletricidade (ERI) e de gás natural (GRI), desenvolvidas no âmbito da ACER, têm como objetivo a identificação e concretização de opções políticas e técnicas que visem ultrapassar as barreiras ao comércio e facilitar a referida integração dos mercados regionais. Estas iniciativas assumem-se também como dinamizadoras da implementação dos códigos de rede europeus e pontos focais regionais da construção do mercado europeu.

2.2.1. INICIATIVAS REGIONAIS PARA A ELETRICIDADE – ERI

Estes processos têm por objetivo coordenar e assegurar o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos para a concretização das diferentes tarefas previstas nos quatro Planos Temáticos (relativos ao mercado diário, intradiário, atribuição de capacidade no longo prazo e sobre mercado de troca de serviços de sistema) coordenados entre as sete Iniciativas Regionais para a Eletricidade, com o objetivo da implementação do Mercado Único Europeu para a Eletricidade.

2.2.1.1. ERI SUDOESTE

Portugal está integrado num dos sete mercados regionais de eletricidade em desenvolvimento na Europa (Iniciativa Regional do Mercado de Eletricidade do Sudoeste da Europa - ERI Sudoeste), juntamente com a Espanha e a França. A ERSE participa na Comissão de Coordenação Regional do ERI Sudoeste, que é liderada pela entidade reguladora espanhola, CNE.

O Plano de Trabalhos do ERI Sudoeste estabelece que as prioridades da região são:

- Concretização do *"target model"* para o mercado único europeu de eletricidade em 2014, que inclui:
 - a) Concretização de uma solução harmonizada e coerente de nível europeu para a atribuição no médio e longo prazo da capacidade disponível para fins comerciais nas interligações internacionais.
 - b) Acoplamento entre os diferentes mercados diários nacionais e regionais, de modo a concretizar o mercado diário integrado europeu.

- c) Definição de um modelo harmonizado a nível europeu de mercado intradiário que permita a concretização do acoplamento dos diferentes mercados intradiários nacionais e regionais.
- d) Concretização do modelo de troca de serviços de sistema entre os diferentes operadores das redes de transporte europeus.
- Supervisão das interligações e capacidade disponível para fins comerciais nas interligações, que inclui:
 - a) Plano regional de investimentos.
 - b) Acompanhamento dos projetos concretos de construção de novas interligações.
- Supervisão dos requisitos de transparência e disponibilização de informação, que inclui a publicação de um relatório sobre a conformidade regional quanto à aplicação dos requisitos de transparência e disponibilização de informação por parte dos operadores das redes e de todos os intervenientes do setor, previstos na nova legislação europeia.
- Publicação anual do Relatório sobre a Gestão e Utilização das Interligações na Região do Sudoeste da Europa para a Eletricidade.

2.2.2. INICIATIVAS REGIONAIS PARA O GÁS - GRI

Estes processos têm por objetivo coordenar e assegurar o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos para a concretização das diferentes tarefas previstas nos Planos de Atividades Regionais das três Iniciativas Regionais para o Gás Natural (Noroeste, Sul e Sul-Sudeste), com o objetivo da implementação do Mercado Único Europeu para a Energia em 2014.

Assim, a Iniciativa Regional para o gás pretende continuar a incentivar a integração dos mercados de gás natural, através da coordenação das iniciativas dos três mercados regionais de gás, no âmbito das seguintes áreas designadamente desenvolvidas pelas *Framework Guidelines* e pelos *Network Codes*:

- Uso mais eficiente das infraestruturas atuais e desenvolvimento de futuras infraestruturas.
- Mecanismos de atribuição de capacidade das infraestruturas.
- Mecanismos de gestão de congestionamentos.
- Regras de balanço.
- Harmonização da estrutura das tarifas de transporte.
- Interoperabilidade.
- Trocas de gás *hub-to-hub*.
- Requisitos de transparência a aplicar pelos operadores das infraestruturas.
- Segurança de abastecimento.

Adicionalmente, Portugal está integrado num dos sete mercados de eletricidade (Iniciativa Regional do Mercado de Eletricidade do Sudoeste da Europa – ERI Sudoeste), e numa das três iniciativas dos mercados regionais de gás do sul da Europa (GRI Sul).

2.2.2.1. GRI – SUL

A ERSE integra conjuntamente com os reguladores espanhol e francês a *Gas Regional Initiative - South* (GRI – South).

No âmbito desta iniciativa, perspetivam-se os seguintes desenvolvimentos em 2014:

- Definição e adoção de mecanismos coordenados e harmonizados de atribuição de capacidade das interligações, antecipando a implementação do Código de Rede Europeu sobre Mecanismos de Atribuição de Capacidade, e de gestão de congestionamentos para as interligações da região e acompanhamento dos mecanismos harmonizados em funcionamento como é o caso da alocação de capacidade entre Portugal e Espanha.
- Estabelecimento de um quadro de cooperação permanente entre os operadores das infraestruturas da região e a ENTSO-G, para elaboração dos planos de investimento a nível europeu, nomeadamente o *Regional Investment Plan* e o *Ten-Year Network Development Plan* e identificação dos projetos de interesse comum.
- Acompanhamento e divulgação de estudos sobre as necessidades de investimentos de capacidade nas interligações França-Espanha e Espanha-Portugal, em particular projetos das novas interligações Espanha-França.
- Contribuição para o desenvolvimento do Código de Rede sobre regras de balanço e futuro cumprimento das suas disposições e monitorização do estado da sua implementação na região.
- Estabelecimento na região de um modelo tarifário do tipo entrada-saída e harmonização entre Portugal e Espanha da estrutura das tarifas de transporte, inicialmente nas interligações, concretizando a proposta de harmonização das tarifas de acesso a aplicar às interligações entre Portugal e Espanha na sequência da consulta pública realizada em 2012.
- Incremento do Código de Rede sobre interoperabilidade e futuro cumprimento das disposições deste código.
- Implementação dos requisitos de transparência estabelecidos no Regulamento 715/2009/EC, pelos operadores das infraestruturas.
- Contribuição para o desenvolvimento das trocas de gás *hub-to-hub* na região.
- Acompanhamento da implementação das regras associadas à harmonização das licenças de comercialização de gás natural.
- Implementação na região dos mecanismos de resolução de congestionamentos nos termos definidos no Anexo I do Regulamento (CE) n.º 715/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, alterado pela decisão da Comissão de 24 de agosto de 2012.

2.3. MEDREG

O "Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation" (MEDREG) visa o estabelecimento de um quadro regulatório consistente, harmonizado e promotor de investimento nos setores da energia elétrica e do gás natural, sendo constituído por uma Assembleia Geral e quatro Grupos de Trabalho: (i) Eletricidade; (ii) Gás Natural; (iii) Questões Institucionais e (iv) Ambiente, Energias Renováveis e Eficiência Energética.

No âmbito dos trabalhos a desenvolver em 2014, referem-se alguns processos que se encontram em progresso em cada um dos quatro grupos:

- Eletricidade: Estudo de *benchmarking* com vista a monitorizar os desenvolvimentos no mercado regional, incluindo uma avaliação periódica do quadro regulatório.
- Gás Natural: Avaliação do estado atual dos mercados do gás natural, da regulação setorial nos países do MEDREG, e da sua evolução esperada (relatório de *benchmarking* - atualização periódica); Estabelecimento de uma plataforma de transparência na página de Internet do MEDREG para troca de informação sobre o acesso ao mercado mediterrânico do gás; Avaliação dos indicadores de concorrência e preços de mercado nos países do MEDREG.
- Ambiente, Energias Renováveis e Eficiência Energética: Atualização do *benchmarking* de ambiente, energias renováveis e eficiência energética; Análise dos mecanismos flexíveis e possível ligação do mecanismo *Emissions Trading System* com mecanismos nos países fora da UE.
- Questões institucionais: Avaliação da necessidade do MEDREG cooperar e dialogar com outras instituições internacionais, atores no mercado, universidades, etc., relativamente a questões de regulação energética; Identificação das necessidades de formação e estabelecimento de processos de troca de conhecimento e informação.

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

3. A SUSTENTABILIDADE COMO GRANDE PRIORIDADE

Uma das preocupações da ERSE em matéria de sustentabilidade e de otimização de recursos, refere-se a promoção da eficiência no consumo de energia elétrica a concretizar através da adoção de tarifas aderentes aos custos, transmitindo sinais de preço que induzam os consumidores a uma utilização eficiente da energia e da implementação de mecanismos de incentivo. Acresce ainda a rotulagem de energia elétrica, que pretende sinalizar aos consumidores as opções de consumo que mitigam os impactos ambientais do consumo de energia.

As atividades previstas para 2014 são as seguintes:

- Acompanhamento do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE).
- Análise do processo relativo à rotulagem de energia elétrica, incluindo a publicação do relatório anual de cumprimento das regras aprovadas neste domínio.
- Incremento dos relatórios semestrais das medidas aprovadas no âmbito do PPEC e emissão das respetivas ordens de pagamento.
- Acompanhamento dos Planos Nacionais de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE) implementados nos países da União Europeia.

Prevê-se, ainda, a realização em 2014 das seguintes atividades:

- Elaboração dos Relatório de Execução do PPEC das edições encerradas.
- Revisão das Regras do PPEC no quadro do Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro, e da Portaria n.º 26/2013, de 24 de janeiro, considerando a Diretiva 2012/27/EU, de 25 de outubro de 2012.
- Acompanhamento da execução das medidas aprovadas no PPEC e em desenvolvimento.
- Realização de auditorias para verificação da implementação das medidas aprovadas no âmbito do PPEC.

B - O NOVO TEMPO DA SUPERVISÃO

1. MERCADOS

A liberalização efetiva dos mercados de gás natural e de eletricidade decorrente das políticas energéticas nacionais e europeias, determina a afirmação da supervisão e o desenvolvimento de novas obrigações e de novas formas de atuar por parte da ERSE.

Em 2014 prevê-se a realização das seguintes atividades relevantes:

- Sistematização, análise, tratamento e publicação da informação sobre os mercados (diário, a prazo, serviços de sistema e retalhista).
- Incremento do modelo de dados e análise da adequação da base de indicadores do Sistema de Informação de Mercados (SIMER), no sentido de assegurar a integridade no acesso à informação internamente à ERSE.
- Integração do SIMER e de novo sistema de registo de transações no setor do gás natural com a plataforma de reporte de transações gerida e operada pela ACER.
- Identificação de necessidades e requisitos para a implementação de um sistema de registo de transações no mercado de gás natural.
- Desenvolvimento da plataforma de registo de agentes de mercado (eletricidade e gás natural).
- Integração da informação sobre Produção em Regime Especial no quadro dos sistemas de informação utilizados na monitorização e supervisão de mercados.
- Promoção de uma articulação reforçada com a CNE (Espanha), tendo em vista a análise aprofundada do funcionamento dos mercados organizados.
- Análise e tratamento de toda a informação relativa à mudança de comercializador no setor elétrico e no setor do gás natural.
- Acompanhamento e análise dos preços verificados noutros mercados grossistas na Europa.
- Aplicação do Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT).
- Supervisão das tarifas e preços praticados no mercado retalhista.
- Atualização de simuladores de comparação de preços no mercado retalhista.
- Monitorização das recomendações da ERSE em matérias relacionadas com a contratação de energia (eletricidade e gás natural) em mercados retalhistas.

(Handwritten marks)

- Elaboração, da componente nacional a integrar no Relatório Anual de Monitorização de Mercado promovido pelo ACER.

Beneficiando do trabalho de estruturação e consolidação das atividades de supervisão já desenvolvido em anos anteriores, em 2014 prevê-se o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Integração da informação de acompanhamento da mudança de comercializador no âmbito de uma base de dados única, com a possibilidade de extração automatizada.
- Trabalho de cooperação ibérico para a implementação de mecanismos harmonizados de comunicação de factos relevantes, no quadro das obrigações de reporte de informação referidas no Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT).
- Revisão das normas relativas às obrigações de envio de informação sobre preços por parte dos comercializadores de eletricidade e gás natural à ERSE.

2. CONSUMIDORES

A defesa dos consumidores de energia em mercados cada vez mais dinâmicos e complexos é um aspeto central no cumprimento dos objetivos da supervisão. Por isso a disponibilização de informação e de mecanismos que assegurem a sua participação informada no mercado constitui uma das linhas de ação centrais na atuação da ERSE.

Ganha especial atenção a monitorização da ação dos comercializadores em regime de mercado, designadamente no quadro da composição da sua oferta e da respetiva adequação às obrigações regulamentares.

As atividades relativas à proteção dos consumidores, a concretizar em 2014, podem ser enquadradas em dois planos distintos:

- Disponibilização dos meios essenciais a um acesso à informação e a mecanismos que viabilizem o exercício eficaz dos seus direitos, designadamente através do desenvolvimento de ações de informação e de formação dirigidas aos organismos representativos dos consumidores, da resposta às suas solicitações e do tratamento das reclamações.
- Implementação de medidas, designadamente de natureza regulamentar, que promovam as melhores formas de concretização dos objetivos pretendidos, tendo em vista assegurar aos consumidores uma efetiva proteção dos seus direitos e interesses no quadro de uma adequada e eficiente regulação dos setores elétrico e do gás natural.

Este segundo plano abrange as atividades a desenvolver por todas as direções de regulação e supervisão, enquanto o primeiro plano resulta das atribuições recentes do núcleo especializado de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE), integrado na Direção de Mercados e Consumidores.

As atividades relevantes previstas para 2014 são as seguintes:

- Garantia da aplicação das normas legais e regulamentares aplicáveis, visando a proteção dos consumidores de energia, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das obrigações de serviço público e às práticas comerciais desleais, no âmbito dos mercados liberalizados de eletricidade e do gás natural. Incluem-se neste domínio, a

verificação periódica das condições contratuais gerais utilizadas pelos comercializadores e a informação disponibilizada nas suas páginas na Internet, bem como as recomendações da ERSE dirigidas às empresas sobre a sua atuação a nível comercial e contratual.

- Atualização e disponibilização de informação aos consumidores de eletricidade e de gás natural sobre preços de referência praticados nos mercados liberalizados, bem como de ferramentas informáticas de apoio aos consumidores na escolha de comercializador. Inclui-se, neste âmbito, a disponibilização na página da internet da ERSE de simuladores que assegurem informação objetiva aos consumidores de eletricidade e de gás natural para fazerem as suas opções de consumo de forma consciente e adequada.
- Tratamento de reclamações de carácter comercial e contratual, em colaboração com associações de consumidores, empresas do setor, outras entidades competentes na matéria e promovendo a cooperação com os centros de arbitragem de conflitos de consumo. Este tratamento permite, designadamente a obtenção de informação atualizada sobre a correta aplicação da legislação e da regulamentação aplicáveis, bem como das necessidades de atuação corretiva posterior.
- Execução e monitorização dos procedimentos aplicáveis às empresas relativos ao tratamento de reclamações, verificando o cumprimento das regras vigentes e intervindo na resolução dos casos concretos que motivaram a correspondente reclamação.
- Realização de reuniões periódicas com as associações de consumidores e com os comercializadores visando a promoção de respostas mais eficazes na resolução de conflitos de natureza comercial e contratual e a própria melhoria dos procedimentos utilizados no tratamento deste tipo de reclamações.
- Colaboração com outras entidades governamentais e europeias na produção e disponibilização de conteúdos relacionados com o consumidor de energia, em particular as que resultam da participação da ERSE nos trabalhos desenvolvidos sob a égide do Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER), Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia (ACER) e Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation (MEDREG), entre outros, vocacionados para a discussão dos temas que assumem especial interesse para os consumidores de energia.
- Articulação e dinamização dos protocolos com entidades e mecanismos de resolução alternativa de litígios, tendentes a promover a resolução descentralizada dos conflitos de consumo e a disseminação de competências neste domínio.
- Interação com associações de consumidores e outros organismos vocacionados para a proteção dos consumidores na análise de matérias relacionadas com a regulação dos setores elétrico e do gás natural, bem como na promoção e disseminação das ferramentas de informação ao consumidor de energia e de acesso à mediação de conflitos.

Prevê-se, ainda, para 2014 a realização das seguintes atividades:

- Organização e reforço da rede de parcerias existentes, em especial com os municípios portugueses, no âmbito da partilha de informação sobre a liberalização do setor energético, visando uma relação de proximidade com todos os consumidores, independentemente do seu perfil de consumo.

- Realização de ações de informação e formação relacionadas com a extinção das tarifas reguladas de eletricidade e do gás natural e sobre a mudança de comercializador junto de entidades que permitam a disseminação da informação numa lógica de rede.
- Elaboração do relatório anual de verificação do cumprimento das disposições sobre rotulagem de energia elétrica.
- Desenvolvimento do Programa de Formação, o qual se assume como uma ferramenta que pretende dar resposta às necessidades dos consumidores e das suas organizações representativas em matérias de conhecimento específico sobre a legislação, a regulamentação e o enquadramento técnico e económico do setor da energia e de um leque alargado de operadores em matérias de relacionamento comercial e eficiência energética.
- Acompanhamento da aplicação das disposições de natureza comercial da qualidade de serviço, nomeadamente a primeira integração dos comercializadores em regime de mercado no quadro dessas obrigações e de forma a complementar a proteção dos interesses dos consumidores.

3. MECANISMOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO

A liberalização dos mercados e a afirmação da ERSE no contexto da supervisão obriga à valorização do conhecimento e ao fortalecimento das estruturas internas. Assim, em 2014, para além da estruturação da nova Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso que acomode as novas competências sancionatórias, serão desenvolvidos os seguintes projetos estruturantes:

- Implementação do Sistema de Organização do Processo de Contraordenações.
- Aprovação e aplicação do Manual de implementação do Regime Sancionatório.
- Aprovação e aplicação das normas gerais de Auditoria Interna no âmbito da Supervisão Geral.
- Novo modelo de avaliação das reclamações e sua avaliação na perspetiva de uma verificação das obrigações legais e regulamentares.
- Aprovação do Plano Anual de Auditorias, Inspeções e Fiscalização.

A ERSE será sujeita, em 2014, à concretização de dois grandes processos internos. O primeiro prende-se com a elaboração e aprovação, em janeiro de 2014, de um Plano Anual de Auditorias, Inspeções e Fiscalização. Cada uma das direções apresentará as suas propostas que serão objeto de integração e análise cautelosa por parte do Conselho de Administração. A tipificação das ações resultará da ponderação técnica que se vier a fazer, tendo em conta os objetivos previstos neste Plano de Atividades.

O segundo está relacionado com a obrigação de se passar de uma rotina informal para a definição de práticas de conformação com o atual quadro sancionatório. Está aqui muito do sucesso da atividade regulatória a partir de 2014, e depende do bom desempenho dos serviços a capacidade da ERSE para impedir práticas anti concorrenciais ou danosas para os consumidores.

C - TRANSPARÊNCIA

1. NA PRÁTICA REGULATÓRIA

Transparência e universalização da informação são pilares fundamentais no exercício da regulação. As atividades a desenvolver em 2014 neste âmbito, podem ser perspectivadas em dois planos distintos:

- Promover uma informação e formação específica do consumidor de energia permitirá fornecer os elementos e as ferramentas que lhe permitam melhores escolhas, a defesa dos seus direitos e interesses, resultando numa maior satisfação e confiança e contribuindo para a prevenção de eventuais conflitos de natureza comercial e contratual.
- Informar sobre a evolução do setor e das práticas regulatórias, comunicar previamente as propostas de decisões e de regulamentação, escrutinar as decisões tomadas e as suas justificações são exemplos de boas práticas que incentivam a participação no processo decisório por parte dos setores regulados, dos representantes dos consumidores de energia e demais interessados.

As atividades relevantes no domínio da comunicação e transparência previstas para 2014 são as seguintes:

- Construção de um novo Portal Institucional interativo com o desenvolvimento complementar do Portal do Consumidor de Energia da ERSE.
- Difusão de informação sobre comportamento dos mercados (diário, a prazo, serviços de sistema e retalhista).
- Realização de consultas públicas, complementadas com eventuais audições públicas, relativas a processos de tomada de decisão e de alteração regulamentar.

Prevê-se, ainda, para 2014 a realização das seguintes atividades:

- Preparação de conteúdos comunicacionais no âmbito das atividades e matérias tratadas pela regulação.
- Realização de seminários de divulgação pública no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo (PPEC).
- Divulgação de informação junto dos consumidores de energia elétrica sobre a implementação do PPEC e em particular sobre os custos, benefícios e resultados alcançados.

2. NO EXERCÍCIO DA SUPERVISÃO

A liberalização dos mercados de eletricidade e de gás natural transporta consigo um conjunto de novas responsabilidades que importa considerar. Os serviços da ERSE passarão a dispor de uma estrutura integrada de contraordenações, com a coordenação da Direção de Serviços Jurídicos e Contencioso e a articulação com as restantes direções.

No quadro da aplicação do REMIT, importa considerar a necessidade de adequar o quadro sancionatório nacional no setor da energia àquelas que são as obrigações inscritas naquele regulamento europeu, nomeadamente prevendo-se um quadro aplicacional ajustado às especificidades próprias dos objetivos inscritos no REMIT.

Esta nova realidade, a que importa dar corpo definitivo em 2014, seguindo as obrigações da transposição das diretivas comunitárias e das obrigações assumidas pelo Estado Português, vai obrigar a um esforço significativo por parte do Orçamento da ERSE para 2014, como mais à frente se constata.

Por último, importa continuar a aprofundar o novo quadro organizativo do ACE (Apoio ao Consumidor de Energia), desde logo no que se refere ao esforço colocado na apreciação das reclamações e solicitações de informação. Nesse sentido irão se promovidas adaptações do CRM numa relação direta com os restantes operadores e reforçados os meios humanos e técnicos ao seu serviço.

MLC
VJ
AS

D - O UNIVERSO REGULATÓRIO EXTERNO

1. CEER E ACER

Como se tem vindo a afirmar ao longo dos últimos anos, a participação da ERSE nas estruturas comunitárias a quem cabe a definição de políticas nos setores da eletricidade e do gás natural, tem-se mostrado decisiva para a afirmação da regulação em Portugal. O Conselho de Reguladores Europeus de Energia (CEER) e a Agência para a Cooperação dos Reguladores de Energia, (ACER), são organizações europeias onde os reguladores setoriais nacionais cooperam na prossecução de interesses comuns, tendo como objetivo a promoção de uma competitividade efetiva nos mercados europeus através de uma liberalização gradual e o estabelecimento de um mercado único europeu de energia no respeito das diretivas e dos regulamentos específicos dos dois setores.

O Terceiro Pacote de Legislação Europeia no domínio da Energia e o Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, cujo primeiro Regulamento foi aprovado em 2013, irão orientar grande parte da atividade a ser desenvolvida em 2014 pelos Reguladores Europeus de Energia, nomeadamente:

- (i) Consolidação da atividade desenvolvida pela ACER.
- (ii) Trabalhos de desenvolvimento e de detalhe dos futuros códigos de rede de toda a regulamentação associada.

Tendo como referência as grandes linhas de orientação, anteriormente expostas, para a atividade dos Reguladores Europeus de Energia, destacam-se os temas a desenvolver, em 2014, no âmbito dos diversos grupos de trabalho.

1.1. SETOR DA ELETRICIDADE

REDES E MERCADOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Continuação do processo de desenvolvimento dos doze códigos de rede do setor elétrico, tal como previsto na nova diretiva da eletricidade e na sequência da aprovação pela ACER dos documentos com as Orientações-Quadro (*Framework Guidelines*) através do acompanhamento e participação ativa no seu processo de desenvolvimento e de aprovação incluindo a fase de verificação de conformidade com as respetivas *Framework Guidelines* no âmbito da ACER. De concreto prevê-se que, em 2014, o ACER aprove os seguintes documentos: (i) Recomendação sobre o Código de Rede relativo à atribuição de longo-prazo da capacidade nas interligações; (ii) Opinião Justificada e Recomendação sobre o Código de Rede relativo aos serviços de sistema na eletricidade; (iii) Opinião Justificada e Recomendação sobre o Código de Rede relativo às interligações em HVDC (valores elevados de tensão contínua); (iv) Opinião Justificada e Recomendação sobre o Código de Rede relativo aos procedimentos operacionais em situações de emergência.

Handwritten marks on the right margin, including a checkmark and initials.

Em complemento, 2014 servirá para a ACER preparar e iniciar a monitorização do processo de implementação dos Código de Redes que vierem a ser adotados.

INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS E COOPERAÇÃO COM OS ORT

Resultando da importância que o Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas, cujo primeiro Regulamento Europeu foi aprovado em 2013, atribui à consolidação das infraestruturas energéticas europeias, em coordenação com as atividades da ACER, estão previstos em 2014: (i) Acompanhamento da aplicação das metodologias e critérios de análise benefício-custo associados ao Plano Decenal de Desenvolvimento da Rede Elétrica Europeia (TYNDP) com a aprovação de uma Opinião ACER sobre as referidas metodologias e critérios e de um Guia sobre a metodologia de atribuição de custos transfronteiriços; (ii) Preparação e aprovação da Opinião ACER sobre o TYNDP; (iii) Acompanhamento da aplicação do Pacote de Legislação Europeia sobre Infraestruturas Energéticas e da seleção dos Projetos de Interesse Comum (PCI) e publicação do Relatório anual consolidado sobre o progresso dos PCI e recomendações para facilitar e ultrapassar atrasos/dificuldades na sua implementação; (iv) Partilha de boas práticas e recomendações sobre incentivos e avaliação de risco em investimentos nas redes elétricas (v) Estudo sobre as tarifas de uso das redes de transporte em aplicação a nível nacional; (vi) Preparação do Relatório anual ACER sobre a implementação e gestão do fundo de compensação europeu entre operadores das redes de transporte por fluxos transfronteiriços.

QUALIDADE DE SERVIÇO E REDES INTELIGENTES DO FUTURO

Em 2014 prevê-se a preparação dos seguintes documentos: (i) Relatório de Benchmarking CEER de atualização anual dos dados sobre a Qualidade de Serviço; (ii) Ponto de situação sobre as experiências regulatórias europeias de facilitação de soluções "Smart Grids"; (iii) Guia de Boas Práticas do CEER sobre Regulação da Qualidade da Onda de Tensão na Europa e (iv) Relatório de Benchmarking CEER relativo às Ferramentas de Flexibilidade dos futuros Mercados da Eletricidade.

1.2. GÁS NATURAL

De acordo com o previsto no terceiro pacote legislativo da Comissão Europeia, o CEER/ACER acompanhará e participará na elaboração, aprovação e implementação dos códigos do setor do gás natural, previstos na nova diretiva, a preparar pelos operadores das infraestruturas, relativos a: (i) Mecanismos de gestão de congestionamentos; (ii) Mecanismos de alocação de capacidade; (iii) Regras de balanço; (iv) Harmonização da estrutura das tarifas de transporte e (v) Interoperabilidade. No que diz respeito aos códigos de rede sobre mecanismos de alocação de capacidade, mecanismos de gestão de congestionamentos e regras de balanço, a atuação em 2014 centrar-se-á na sua implementação. Relativamente às tarifas será feito o acompanhamento da elaboração do código de rede. No que diz respeito à interoperabilidade será feito o acompanhamento da aprovação final do código de rede pelo processo de comitologia.

Serão ainda desenvolvidas em 2014 as seguintes ações:

- Relatório de monitorização do acesso aos terminais de GNL na UE.

- Finalização do ponto de situação da implementação das *Guidelines of Good Practice for Storage System Operators* sobre mecanismos de alocação de capacidade (CAM) e gestão de congestionamentos para o armazenamento subterrâneo.
- *Update do Gas Target Model (GTM)*, nomeadamente visão para o gás pós 2014.
- Relatório de monitorização da implementação do template de transparência da GSE.
- Preparação da nova regulamentação sobre *trading*.
- Dinamização e acompanhamento do desenvolvimento de projetos instrumentais para a implementação antecipada dos códigos de rede.
- Análise das incidências na regulamentação, designadamente nos mecanismos de alocação de capacidade e nas tarifas, da visão sobre capacidade incremental.

GT “IMPLEMENTATION, BENCHMARKING AND MONITORING”

O “*Implementation, Benchmarking and Monitoring Working Group (IBM WG)*”, criado em 2008 sob o nome “*Implementation, Benchmarking and Policy Working Group (IBP WG)*”, é o principal veículo para a prestação de aconselhamento e tratamento das questões legais e institucionais relacionadas com a implementação do 3.º Pacote e, em particular, no que respeita à criação e funcionamento de ACER.

Em termos de organização, desenvolve-se no âmbito das seguintes atividades: (i) o primeiro na área da separação de atividades e reporte – “*Market Monitoring and Reporting Task Force (MMR TF)*” (anteriormente designada de *Unbundling and Reporting Task Force*); (ii) o segundo que promove e enquadra a realização de *benchmarks - Efficiency Benchmarking Task Force (EFB TF)* e (iii) o terceiro que está direcionado para questões legais – *Legal Work Stream*.

MARKET MONITORING AND REPORTING TASK FORCE

Em 2014 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Aconselhamento sobre a estrutura dos relatórios nacionais para a Comissão Europeia e sobre indicadores relevantes.
- Elaboração de um relatório, em conjunto com a ACER, acerca da monitorização dos mercados de eletricidade e gás natural.
- Elaboração do relatório de monitorização da implementação do “*unbundling*” dos TSO e dos DSO.

EFFICIENCY BENCHMARKING TASK FORCE

Em 2014 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Elaboração do relatório interno de *benchmarking* das condições de investimento na Europa.

- Coordenação do *Benchmarking* dos Operadores da Rede de Transporte, no setor do gás natural, por forma a determinar o nível de eficiência económica do setor.
- Elaboração de um questionário e respetivo relatório sob o tema "*Best practices on system service cost allowance*";
- Elaboração de um questionário e respetivo relatório sob o tema "*Changing technologies and their impact on the costs side*";
- Elaboração de um questionário e respetivo relatório sob o tema "*Best practices on servicing position and maintenance methods*".

LEGAL WORK STREAM

Em 2014 serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Organização de ações de formação para responder a questões legais que surjam no seio dos restantes WG, bem como auxiliar as NRAs com questões jurídicas que surjam no âmbito da transposição do 3º pacote.
- Analisar e avaliar as disposições legais relativas ao processo de *Unbundling* preconizado no terceiro pacote.
- Aconselhamento e cooperação na implementação de procedimentos a adotar na modificação de códigos de rede dentro do processo de desenvolvimento de "*guidelines*" e códigos de rede.
- Apoio na resposta a questões legais colocadas por WGs ou NRAs.

INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DE MERCADO

O MIT tem a sua atual orientação centrada na implementação do regime específico de monitorização e acompanhamento dos mercados grossistas de energia (eletricidade e gás natural). No atual quadro de planeamento de trabalhos, o essencial das questões tratadas centram-se na implementação do Regulamento (EU) 1227/2011 (REMIT), designadamente quanto à manutenção do registo de agentes de mercados de forma coordenada no espaço da EU e à implementação do mecanismo de reporte de transações nos mercados grossistas de energia (eletricidade e gás natural).

Da publicação do referido Regulamento (EU) 1227/2011, decorre a entrada em vigor das proibições nele estabelecidas de abuso de mercado e uso de informação privilegiada no âmbito dos mercados de eletricidade e de gás natural, pelo que uma parte dos trabalhos versa ainda a adoção dos mecanismos necessários à prevenção, deteção e sanção de tais práticas.

Na sequência estão previstas, para 2014, o desenvolvimento de atividades no âmbito das seguintes áreas:

- Acompanhamento das alterações na legislação europeia dos mercados e instrumentos financeiros, bem como a implementação dos mecanismos de cooperação entre as entidades reguladoras na área da energia e as autoridades dos mercados financeiros.

- Implementação dos mecanismos de cooperação com instituições reguladoras e de supervisão dos mercados financeiros, para completa e consistente implementação do regime de transparência e integridade de mercado.
- Supervisão dos mercados organizados, bem como o desenvolvimento dos mecanismos de cooperação regional no quadro da monitorização, investigação e sanção de práticas proibidas.
- Manutenção continuada do sistema europeu de recolha de transações nos mercados grossistas de eletricidade e de gás natural.

1.3. CONSUMIDORES

Em 2014 serão desenvolvidos estudos e trabalhos sobre as seguintes matérias:

- Cooperação com a ACER na definição da secção do Relatório de Monitorização de Mercado centrada nas preocupações dos consumidores e desenvolvimento concorrencial dos mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural.
- Avaliação das ações desenvolvidas no quadro da afirmação da Estratégia 2020 e contributo para a identificação de outras ações na execução do plano de ação 2014-2016.
- Desenvolvimento de um quadro de boas práticas para o envolvimento das associações representativas dos interesses dos consumidores na regulação setorial e atualização dos suportes informativos dos direitos dos consumidores.
- Finalização de documento orientador para o enquadramento das designadas ofertas verdes no quadro de obrigações de informação aos consumidores de energia.
- Avaliação global (*Status Review*) do enquadramento regulatório e setorial das ações e medidas de promoção das energias renováveis e das medidas de promoção de eficiência no consumo.
- Participação na elaboração de pareceres do CEER ("*position papers*") sobre matérias relacionadas com consumidores e mercados retalhistas.

2. RELOP

No quadro da Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP), a ERSE continuará a contribuir para a prossecução dos objetivos da Associação que integra, para além da partilha de conhecimento relativo às experiências de regulação no setor da energia dos países que dela fazem parte, o desenvolvimento de ações de formação e a comunicação entre especialistas e profissionais das entidades associadas.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]

E - GOVERNAÇÃO INTERNA

1. VALORIZAR A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO

1.1. MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Em 2013 a Direção de Recursos Humanos e Financeira (DRHF) deu lugar à Direção de Administração Geral (DAG), aumentando as competências e determinando uma gestão integrada de todas as unidades orgânicas. A DAG tem por missão apoiar a gestão na conceção e implementação de instrumentos de desenvolvimento de capital humano e políticas concertadas de otimização dos recursos financeiros e materiais. A atividade que desempenha assume um papel interventivo de grande relevância na medida em que o contributo que fornece à estrutura orgânica é fundamental para a prossecução dos objetivos corporativos.

1.2. LINHAS DE ATUAÇÃO PARA 2014

Considerando a missão da DAG, esta procurará em 2014 assegurar o seu cumprimento sobrelevando os seguintes objetivos associados à sua área de competência, a saber:

- Garantir uma eficiente gestão por objetivos;
- Apostar no desenvolvimento e valorização dos colaboradores através de políticas concertadas de desenvolvimento de competências;
- Consolidar políticas que fomentem a motivação e a orientação para os resultados dos colaboradores;
- Garantir o cumprimento das responsabilidades declarativas da ERSE perante terceiros;
- Gerir de forma eficiente o orçamento da ERSE;
- Assegurar a prestação única de um serviço interno de qualidade dos meios afetos à ERSE, com a integração da Direção de Serviços de Informação (DSI).

1.3. GESTÃO FINANCEIRA

Em 2014, na área de gestão financeira, a DAG desenvolverá as ações decorrentes da aplicação dos novos estatutos, nomeadamente a adoção do Sistema de Normalização Contabilística e a implementação de uma contabilidade de gestão, o que implicará a necessária:

- Adequação do sistema de informação de gestão;
- Ajustamento dos procedimentos contabilísticos e financeiros, garantido a continuidade da política de simplificação dos processos internos;
- Adaptação do Manual de Procedimentos associado à Área Financeira.

1.4. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na área de Recursos Humanos a DAG propõe-se desenvolver as seguintes atividades:

- Adequar a estrutura orgânica à realidade decorrente das últimas alterações estatutárias;
- Garantir que o Modelo de Gestão do Desempenho permite alinhar e gerir objetivos individuais orientando-os para uma melhoria sistemática que conduza à prossecução dos objetivos estratégicos;
- Dinamizar ações de formação relativas ao Modelo de Gestão do Desempenho em vigor;
- Desenvolver um conjunto de percursos formativos que permitam o incremento de competências e conhecimento de toda a organização;
- Dinamizar atividades e protocolos com instituições que visem melhorar a interação entre a vida profissional e familiar dos colaboradores, aumentando níveis de motivação.

1.5. GESTÃO DE MEIOS E *PROCUREMENT*

Ao nível da gestão de meios e *procurement* a DAG propõe-se desenvolver as seguintes atividades:

- Garantir níveis de eficácia associada à função logística e de *procurement* através do Sistema de Gestão de Contratação;
- Persistir com a política de redução de custos ao nível de aquisição de bens e serviços recorrentes;
- Assegurar as adequadas condições de trabalho da organização por meio de uma eficiente gestão de meios.

1.6. CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

Na sua missão de regulador dos sectores da eletricidade e do gás natural a ERSE tem a necessidade de proceder a uma gestão eficaz e eficiente da informação conjugada com o conhecimento e com a comunicação.

Este desiderato assume relevância, quer em termos da disponibilização de informação atualizada e especializada aos seus colaboradores, com vista à prossecução das suas tarefas, quer no contexto da colaboração ativa com os principais atores no

âmbito da União Europeia, nomeadamente a Comissão Europeia e os reguladores europeus, quer ainda, e não menos importante, no contexto da informação a prestar aos consumidores.

Num quadro de crescente procura de informação por parte de agentes económicos, da comunidade científica e dos cidadãos em geral, continuará a ser preocupação constante da ERSE a deteção e a melhoria dos meios adequados com vista a garantir internamente e, ao mercado, o acesso a informação de qualidade, em modo, em tempo e em conteúdos.

2. ATIVIDADE REGULAMENTAR E SERVIÇO JURÍDICO

2.1. ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO JURÍDICO À NOVA REALIDADE INSTITUCIONAL

O alargamento de competências da ERSE decorrente da aprovação do regime sancionatório do setor energético, aprovado pela Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro, traduziu-se num acréscimo de exigências para a Direção de Serviços Jurídicos que, no decurso de 2013, para além das atividades jurídicas que já desenvolvia, passou a assegurar a instrução dos processos de contraordenação da competência da ERSE previstos naquele diploma legal.

Para tanto, em linha com o previsto no Plano de Atividades e Orçamento para 2013, os agora denominados Serviços Jurídicos e de Contencioso do regulador energético, ainda no decurso do ano corrente, passarão a contar com mais profissionais, qualificados e experientes, na tramitação de processos contraordenacionais. Para além disso, serão estabelecidos procedimentos próprios para as atividades sancionatórias e será dado acompanhamento formativo inerente às novas competências. Paralelamente, será promovida uma maior articulação e colaboração da Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso com as demais direções da ERSE.

No decurso de 2014, será necessário dar sequência ao trabalho iniciado em 2013, designadamente promovendo o reforço do acompanhamento jurídico da atividade da ERSE, em articulação com as diferentes direções de regulação, bem como o processo de adequação dos Serviços Jurídicos às ainda recentes competências sancionatórias atribuídas ao regulador energético, ajustando os procedimentos e as práticas em função da experiência recolhida. Pretende-se, desta forma, reforçar transversalmente a capacidade jurídica da ERSE, em particular no quadro das respetivas competências sancionatórias, afirmando o regulador energético como garante do cumprimento dos quadros legais e regulatórios aplicáveis.

2.2. LINHAS DE ATUAÇÃO DO APOIO JURÍDICO

A Direção de Serviços Jurídicos assume duas grandes vertentes, uma de apoio instrumental a todas as atividades da ERSE, outra de contencioso (administrativo e contraordenacional, nas fases administrativa e judicial). A atividade jurídica é estruturada por forma a articular-se de modo estreito e continuado com as demais atividades da ERSE, procurando garantir a segurança jurídica dos atos e procedimentos, prevenindo riscos legais. Sendo de destacar, considerando as atividades e o planeamento dos órgãos e unidades da ERSE, as seguintes linhas de atuação:

- Apoio jurídico direto ao Conselho de Administração;
- Apoio contínuo às atividades de regulação económica e técnica;
- Apoio contínuo e específico à atividade regulamentar da ERSE;
- Instrução dos processos sancionatórios da competência da ERSE;
- Elaboração de estudos, pareceres e promoção da formação.

2.3. APOIO JURÍDICO AOS ÓRGÃOS DA ERSE

O apoio e aconselhamento jurídico ao Conselho de Administração da ERSE são assegurados de forma transversal no apoio à decisão, designadamente, na preparação e fundamentação jurídica dos atos, no acompanhamento da produção legislativa, na elaboração dos regulamentos internos e externos da ERSE, na instrução dos processos em que a ERSE seja parte, bem como no acompanhamento dos processos judiciais.

Este apoio é organizado em função das atividades planeadas da ERSE e das atividades não programadas a que o regulador energético é chamado continuamente a pronunciar-se, quer ao nível da emissão de pareceres, designadamente sobre projetos de diplomas legais, quer ao nível da tomada de decisão, quer na resolução de conflitos.

2.4. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO ECONÓMICA E TÉCNICA

O apoio jurídico é assegurado a todas as atividades correntes, bem como aos projetos específicos da ERSE, de forma estreita e continuada, designadamente através da integração de grupos de trabalho constituídos para projetos específicos, incluindo grupos internacionais. Este apoio é dado nas mais diversas áreas, nomeadamente no âmbito da fundamentação jurídica e aprovação das propostas da ERSE, no quadro tarifário, relacionamento comercial, acesso às infraestruturas, funcionamento dos mercados, bem como no âmbito da supervisão e da verificação do cumprimento dos regulamentos, através da análise jurídica dos factos, do seu enquadramento legislativo e regulamentar e respetivos procedimentos daí decorrentes.

2.5. ATIVIDADE REGULAMENTAR DA ERSE

Acompanhamento e participação na atividade regulamentar interna e externa da ERSE por forma a garantir a sua conformidade com a legislação aplicável. Elaboração dos regulamentos internos e apoio na componente jurídica dos regulamentos externos, quer nos primários, quer os que se traduzem na denominada "sub-regulamentação", de forma ativa e articulada com todas as direções da ERSE.

2.6. PROCESSOS SANCIONATÓRIOS DA COMPETÊNCIA DA ERSE

Relativamente às contraordenações da competência da ERSE, na fase administrativa, propor notas de ilicitude, medidas cautelares, decisões condenatórias e de arquivamento (com ou sem imposição de condições), bem como decisões interlocutórias, e praticar todos os atos e diligências necessárias no âmbito do processo, incluindo a inquirição de testemunhas. Assegurar, ainda, a adequada representação da ERSE na fase judicial dos processos de contraordenação em todas as instâncias de recurso.

Relativamente às infrações que não sejam da competência da ERSE, propor as respetivas denúncias às autoridades competentes.

2.7. ESTUDOS, PARECERES E PROMOÇÃO DA FORMAÇÃO

Elaboração de estudos e pareceres internos necessários a cada uma das direções da ERSE, bem como pareceres interpretativos.

Prestar ativamente apoio às ações de formação da ERSE, em especial às inscritas nos planos de formação programados, promovendo o acompanhamento formativo no âmbito jurídico transversal.

Manutenção das bases de dados de legislação, regulamentação e jurisprudência atualizadas e promoção da formação.

2.8. PROCESSOS

Acompanhamento dos processos judicial interposto pelas concessionárias da rede de distribuição de gás natural - impugnação das tarifas dos anos gás 2010-2011, 2011-2012 e 2012-2013.

3. OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COMO PRESTADORES INTERNOS

3.1. MELHOR SERVIÇO COM MENORES CUSTOS

A ERSE tem vindo a garantir a existência de um sistema de informação alinhado com as necessidades da atividade regulatória e de supervisão, assegurando o maior valor e eficiência possível aliado à minimização dos custos de manutenção e operação. Para o efeito, são percorridas as seguintes linhas de ação:

- Desenvolver e operar os sistemas de informação que suportam a atividade da ERSE.
- Definir e manter as políticas de SI/TI.

- Desempenhar o papel de consultor interno no desenvolvimento de Projetos de Implementação de novas soluções aplicacionais.
- Prestar apoio aos utilizadores na vertente de microinformática e prestar suporte técnico a reuniões e eventos organizados pela ERSE.
- Consolidar e controlar o orçamento de SI/TI da ERSE.

O Plano Estratégico definiu um conjunto de orientações para a evolução do Sistema de Informação da ERSE e respetiva arquitetura tecnológica, identificando e caracterizando os projetos a desenvolver e a sua calendarização num plano de implementação coerente, que contemplasse as prioridades de investimento a efetuar.

Assim, estarão em desenvolvimento, em 2014, os seguintes projetos:

- Criação do novo Portal Institucional da ERSE
- Implementação de novas funcionalidades na solução CRM que permitam melhorias de performance na utilização do atual sistema, agilizar alguns procedimentos desenvolvidos pelo ACE e melhorar as interações com as Entidades Reguladas.
- Finalização do novo Portal Interno, contemplando a harmonização tecnológica com os restantes portais vigentes.
- Evolução da atual solução SIGN (Sistema de Informação do Gás Natural), decorrente da recente revisão do Regulamento de Qualidade de Serviço do Setor do Gás Natural.
- Evolução da infraestrutura técnica de suporte à solução SIMER (ainda sob análise o âmbito deste projeto).
- Evolução da atual solução SIMER (Sistema de Informação de Mercados), de modo a contemplar um novo Módulo respeitante à Produção em Regime Especial (PRE).
- Evolução da instância de Base de Dados do Sistema de Gestão Documental (migração para o cluster criado no âmbito do recente projeto de Otimização da Infraestrutura técnica da ERSE).
- Evolução do sistema operativo e da versão das aplicações Microsoft Office dos postos de trabalho.

3.2. NOVAS OFERTAS

Encontram-se ainda planeados para desenvolver em 2014 os seguintes projetos:

- Implementação de Sistema para Gestão de Ofertas de Energia, que permitirá a Gestão de Ofertas tarifárias existentes no mercado, incluindo ofertas combinadas de gás e eletricidade. Este sistema incluirá a vertente de relacionamento com as Empresas Reguladas e com os Consumidores.
- Desenho e implementação de aplicação para a Gestão Financeira e Administrativa de Recursos Humanos (em substituição da atual solução).

- Desenho e implementação do Sistema de Informação do Sector Elétrico (SISE), o qual irá permitir o aumento da produtividade pela diminuição da carga administrativa e processual na gestão de processos laterais associados ao tratamento de ficheiros enviados pelas entidades reguladas, maior eficiência operacional pela uniformização do processo de troca de ficheiros com as entidades reguladas e melhoria da informação de apoio à gestão através da extração de indicadores.
- Desenho e implementação de *Disaster Recovery Plan* (DRP) como primeira fase do Projeto, com âmbito mais vasto, de Plano de Continuidade de Negócio.
- Implementação aplicacional da Gestão de Projetos.

Handwritten marks on the right side of the page, including a signature and the number 23.

F - ORÇAMENTO

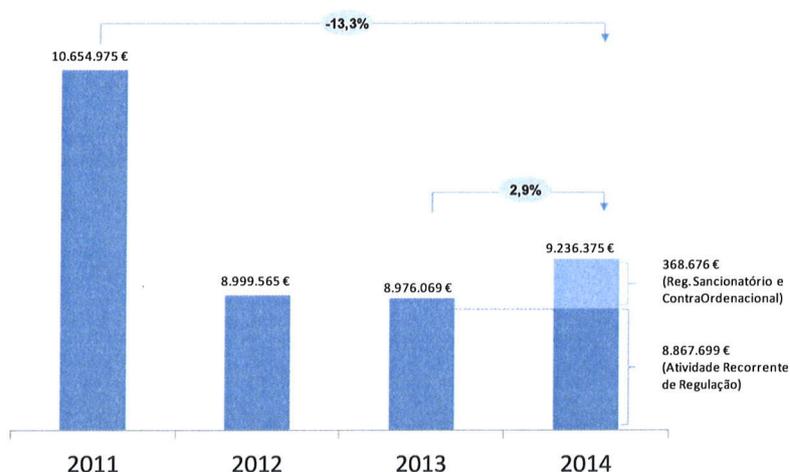
A proposta de Orçamento para 2014 visa dotar a ERSE dos recursos financeiros necessários à plena execução do Plano de Atividades para 2014 que se propõe realizar, o qual inclui o seu normal funcionamento no âmbito do seu objeto estatutário, as transferências impostas por lei para a Autoridade da Concorrência e o plano de investimentos necessários para suportar o seu objeto.

Na elaboração do Orçamento para 2014 a ERSE teve em consideração os seguintes princípios:

- O Plano de Atividades que pretende desenvolver no ano de 2014, sendo esse o seu referencial para aferir as necessidades de recursos a afetar à sua plena concretização;
- A identificação dos recursos a afetar, quantificadas as despesas que lhe estão associados. A ERSE tem por referência os valores reais que obtém no momento da sua elaboração (cuja fonte é a execução do Orçamento em vigor à data dos trabalhos de preparação do novo Orçamento), pois constituem a base mais robusta para efeitos de aferição sobre a realidade dos preços praticados pelo mercado relativamente aos recursos materiais que pretende utilizar, ajustados pela expectativa da sua evolução;

O total da despesa do Orçamento para 2014 ascende a € 9.236.375, refletindo uma variação global positiva de +2,9% face ao Orçamento de 2013. Este acréscimo deve-se fundamentalmente às novas competências de supervisão e à implementação do Regime Sancionatório e Contraordenacional. Efetivamente, não fosse a implementação desta nova competência no âmbito da atividade da ERSE, o seu orçamento para 2014 teria uma redução sensível.

Mesmo com o reforço de competências o orçamento da ERSE para o ano 2014 é inferior ao que foi aprovado para 2011, fruto de uma gestão cada vez mais eficiente ao nível da despesa, como se constata no gráfico seguinte:



A variação da despesa, em relação ao Orçamento de 2013, resulta dos seguintes aspetos:

- A Despesa com Pessoal regista um acréscimo de 16,5%;
- As Despesas de Funcionamento, apesar de incluírem novas funções e responsabilidade, registam ainda assim um decréscimo de 9,7%;
- A contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência regista um decréscimo de 15,1%;
- A despesa com Aquisição de Bens de Capital regista um decréscimo de 26,1%.

Para um melhor esclarecimento passa-se de seguida a desagregar por rubrica as componentes do orçamento da ERSE, comparando com o valor do orçamento do ano de 2013, acompanhada da respetiva justificação:

- Despesas com Pessoal

Orçamento		Variação	
2013	2014	Valor	%
4.987.388	5.808.785	821.397	16,5%

Unid: Euros

Esta variação resulta:

- da previsão do pagamento de subsídio de férias e de Natal;
 - de um maior nível de atividade do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário;
 - da autorização do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, decorrente da alteração estatutária.
- Despesas de Funcionamento

Orçamento		Variação	
2013	2014	Valor	%
2.488.677	2.248.045	-240.632	-9,7%

Unid: Euros

O decréscimo registado ao nível do conjunto de despesas que integram esta rubrica resulta do esforço que a ERSE vem desenvolvendo nos últimos anos ao nível da redução de custos de funcionamento. O valor registado seria ainda menor, no montante de € 130.950, caso a ERSE não tivesse que integrar as obrigações associadas aos universos da Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional. Neste cenário, a redução nesta rubrica seria de 14,9%, em vez dos 9,7% apresentados.

- Transferência Autoridade da Concorrência

Orçamento		Variação	
2013	2014	Valor	%
644.649	547.548	-97.101	-15,1%

Unid: Euros

Esta rubrica regista um decréscimo de 15,1% em relação a 2013 e é explicado pela redução do Orçamento da ERSE registado de 2011 para 2012;

- Aquisição de Bens de Capital

Orçamento		Variação	
2013	2014	Valor	%
855.355	631.997	-223.358	-26,1%

Unid: Euros

O decréscimo registado ao nível desta despesa resulta do maior grau de execução dos projetos desenvolvidos no âmbito dos sistemas de informação e da proximidade da sua conclusão, o qual foi oportunamente objeto de candidatura ao SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa).

CONCLUSÃO

Como contrapartida ao orçamento de despesa, e de modo a garantir o equilíbrio financeiro da ERSE, o total da receita do Orçamento para 2014 ascende a € 9.236.375,00, com a seguinte afetação:

	Montante	%
Contribuições dos Consumidores	€8.995.325	97,4%
Candidatura SAMA	€ 241.050	2,6%
TOTAL	€ 9.236.375	100%

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA ERSE

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei nº 84/2013, de 25 de junho.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do seu Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elabora anualmente o projeto de Orçamento da ERSE. O projeto é submetido a apreciação do Fiscal Único e do Conselho Consultivo da ERSE, que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representados diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionados com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE.

Aprovado o Orçamento da ERSE, os seus encargos são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um carácter extraordinário – Fundos Comunitários.

O montante das contribuições destas empresas é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão do financiamento comunitário, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo funcionamento (alínea a) do n.º 2 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013 de 25 de junho).

Embora o orçamento da ERSE tenha vindo, desde 2003, a ser integrado no Orçamento de Estado, a verdade é que por força da lei, as receitas da ERSE não podem ter qualquer proveniência de dotações do Orçamento de Estado.

Nos termos do n.º 4 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, as entidades supra referidas transferem para a ERSE, no início de cada trimestre, um quarto do respetivo montante fixado nos termos na alínea a) do n.º 2 deste artigo.

Por força da alínea a) do n.º 2 deste artigo, as contribuições aludidas são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural, podendo haver lugar a uma situação de cofinanciamento com a entrada de fundos comunitários para financiar projetos específicos, situação que ocorre novamente no Orçamento para 2014.

SALDOS

O Conselho de Administração, no âmbito das suas competências estatutárias, prevê solicitar, em 2014, a libertação de uma parte dos saldos decorrentes da execução orçamental em anos transatos. Essa libertação resulta do facto de ser vantajoso, para a afirmação da atividade regulatória, a devolução às tarifas desses valores. Propõe-se, por isso, que o Conselho Consultivo se pronuncie, de forma autónoma, sobre esta questão, uma vez que estão agora reunidas as condições para se cumprirem as recomendações que este órgão da ERSE tem emitido de forma sistemática.

MAPA DO ORÇAMENTO PARA 2014

Apresenta-se de seguida o Mapa do Orçamento para 2014, o qual inclui informação comparativa com o Orçamento de 2013, por classificação do tipo de despesa e descriminação do financiamento:

Unidade: Euros

	Orçamento		Variação
	2013	2014	
Despesas com Pessoal	4.987.388	5.808.785	16,5%
Aquisição de Bens e Serviços	2.406.507	2.201.395	-8,5%
Transferências para SFA ⁽¹⁾	644.649	547.548	-15,1%
Transferências para instituições - EU	25.000	25.000	0,0%
Transferências para outras instituições	55.670	20.000	-64,1%
Impostos e Taxas	300	450	50,0%
Encargos Financeiros	1.200	1.200	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	855.355	631.997	-26,1%
TOTAL DA DESPESA	8.976.069	9.236.375	2,9%
Comparticipação REN e REN-Gasodutos	8.760.774	8.995.325	2,7%
Candidatura SAMA	215.295	241.050	12,0%
TOTAL DA RECEITA	8.976.069	9.236.375	2,9%

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

RECEITAS

O total da receita do Orçamento para 2014 ascende a € 9.236.375, com a seguinte afetação:

	Montante	%
Contribuições dos consumidores	€ 8.995.325	97,4%
REN eletricidade	€ 5.667.055	
REN gás natural	€ 3.328.270	
Candidatura SAMA	€ 241.050	2,6%
TOTAL	€ 9.236.375	100%

A repartição das despesas a afetar aos sectores da eletricidade e do gás natural foi feita com base na seguinte ponderação:

Consumo de energia (50%)

Número de clientes (50%)

Foram considerados os seguintes valores:

Consumo de energia elétrica (GWh):	49.060
Consumo de gás natural (GWh):	50.183
Clientes de energia elétrica:	5.884.000
Clientes de gás natural:	1.622.852

A afetação das contribuições das empresas concessionárias de transporte de eletricidade e do gás natural, obtida de acordo com o disposto no artigo 50º dos Estatutos da ERSE anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013 de 25 de junho, é a seguinte:

REN	eletricidade	- 64%
REN	gás natural	- 36%

Quanto à evolução da contribuição dos consumidores de energia elétrica e de gás natural para o financiamento da ERSE, regista-se um aumento do montante face a 2013:

Unidade: Euros	Orçamento		Variação
	2013	2014	
Comparticipação REN e REN Gasodutos	8.760.774	8.995.325	2,7%

As receitas financeiras provenientes de aplicações financeiras estimam-se para 2014 em € 14.000, mas não são incluídas no Orçamento para 2014 tendo em conta as regras previstas no art.º 25º da Lei 48/2004.

[Handwritten signatures and initials]

DESPESAS

Apresenta-se de seguida o Mapa da Despesa para 2014, com o detalhe estrutural por grandes rubricas:

Unidade: Euros

	Orçamento	
	2014	Peso
Despesas com Pessoal	5.808.785	62,9%
Aquisição de Bens e Serviços	2.201.395	23,8%
Transferências para SFA ⁽¹⁾	547.548	5,9%
Transferências para instituições - EU	25.000	0,3%
Transferências para outras instituições	20.000	0,2%
Impostos e Taxas	450	0,0%
Encargos Financeiros	1.200	0,0%
Aquisição de Bens de Capital	631.997	6,8%
TOTAL DA DESPESA	9.236.375	100,0%
Comparticipação REN e REN-Gasodutos	8.995.325	97,4%
Candidatura SAMA	241.050	2,6%
TOTAL DA RECEITA	9.236.375	100,0%

⁽¹⁾ - Financiamento da Autoridade da Concorrência

O total da despesa do Orçamento para 2014 ascende a € 9.236.375,00, refletindo uma variação global positiva de +2,9% face ao Orçamento de 2013.

Passaremos de seguida a identificar as razões pelas quais, em termos orçamentais, as rubricas que compõem o Orçamento da ERSE apresentam o comportamento constante do quadro anterior.

DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com Pessoal ascende a € 5.808.785,00, com um peso relativo de 62,9% no total da despesa do Orçamento para 2014, registando um decréscimo de 16,5% em relação a 2013.

O valor da Despesa com Pessoal teve por base os seguintes pressupostos:

- Movimento e admissão de colaboradores em 2013;
- Manutenção das reduções salariais aplicadas em 2013;
- Orçamentação do subsídio de férias e do subsídio de Natal;
- Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho.

As despesas com o Conselho Consultivo e com o Conselho Tarifário da ERSE estão incluídas na rubrica da Despesa com Pessoal. As presenças nas reuniões dos Conselhos são remuneradas com a atribuição de "senhas de presença", calculadas nos termos da legislação em vigor.

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a €2.201.395,00, com um peso relativo de 23,8% no total da despesa do Orçamento para 2014, registando uma diminuição de 8,5% em relação a 2013.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes principais pressupostos:

- Taxa de atualização monetária dos contratos quando aplicável, à taxa de 1,3%;
- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Incremento da rede de sistemas de informação – *hardware* e *software*;
- Prestação de serviços em regime de *outsourcing* ligado à infraestrutura de hardware e software;
- A política de investimento em formação e reforço das competências da ERSE;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2014;
- Responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

TRANSFERÊNCIA PARA SFA

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, que no presente Orçamento regista um decréscimo de -15,1% em relação a 2013.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é feito nos termos do Decreto-Lei nº 30/2004, conjugado com a Portaria 383/2012, de 23 de novembro.

O montante de € 547.548,00 foi apurado com base nas contas da ERSE encerradas em 2012. A redução da contribuição face a 2013 é explicada pela redução do Orçamento da ERSE registado de 2011 para 2012.

TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES – EU

O Council of European Energy Regulators (CEER) foi constituído em Junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2014 considerou-se o montante de € 24.000,00.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de € 1.000,00 a transferir para o Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

À semelhança dos anos anteriores a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de € 20.000,00, montante equivalente ao previsto para 2013 e destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

IMPOSTOS E TAXAS E ENCARGOS FINANCEIROS

Despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias.

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a € 631.997,00, com um peso relativo de 6,8% no total da despesa do Orçamento para 2014, registando uma diminuição 26,1%, face a 2013.

O decréscimo registado ao nível desta rubrica resulta do maior grau de execução dos projetos objeto de candidatura ao SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa), pelo que o decréscimo verificado neste agrupamento, face a 2013.

SITUAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS DA ERSE

O saldo de tesouraria estimado para 31 de Dezembro de 2013 é de € 6.557.556,00. O saldo de gerência estimado para o corrente ano, no montante de € 12.548, corresponde ao resultado das aplicações financeiras que não são integradas no orçamento por força do art.º 25º da Lei 48/2004. Face ao saldo a gerar no corrente ano o saldo de tesouraria estimado para 31 de Dezembro de 2013 é de € 6.556.104, conforme quadro infra.

Unidade: Euros

Saldo transitado de 2012	€6.543.556
Saldo de Gerência previsional de 2013	€ 12.548
Saldo previsional em 31/12/2013	€6.556.104

ORÇAMENTO NA PERSPETIVA DO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

De acordo com a revisão dos estatutos, anexos ao Decreto-Lei nº84/2013, de 25 de junho, a ERSE passará a elaborar a sua contabilidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística - SNC (conforme nº2 do artº 52º dos Estatutos). Tendo por base o agora estatuído, apresenta-se nos quadros infra, o orçamento de rendimentos, gastos e respetivo resultado líquido previsional para 2014, bem como o orçamento de investimentos, perspetiva do SNC.

Unid: Euros	
Orçamento de Rendimentos e Gastos para 2014	
DESIGNAÇÃO	VALOR
RENDIMENTOS	
Subsídios à Exploração	8.604.378
Outros Rendimentos e Ganhos	592.082
Juros e rendimentos	14.000
TOTAL DOS RENDIMENTOS	9.210.460
GASTOS	
Fornecimentos e Serviços Externos	2.015.325
Gastos com o Pessoal	5.974.815
Gastos de depreciação e amortização	592.082
Outros Gastos e Perdas	612.588
Encargos Financeiros	1.650
TOTAL DOS GASTOS	9.196.460
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.000
Unid: Euros	
Orçamento de Investimentos para 2014	
Equipamento Básico	49.157
Equipamento Administrativo:	
- Equipamento Informático	40.000
- Software	357.500
- Outro Equipamento Diverso	185.340
TOTAL DE INVESTIMENTOS	631.997

NOTA FINAL

O exercício de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para 2014 observou as seguintes ponderações:

- a) A nova realidade estatutária da ERSE, verificada com a atribuição e novas competências;
- b) A perspetiva, assente em novas realidades legislativas e de mercado, decorrentes das opções políticas, das diretivas e dos regulamentos comunitários;
- c) A ponderação das obrigações regulatórias a que Portugal se obrigou no âmbito do acordo com a Comissão Europeia, com o Banco Central Europeu e com o Fundo Monetário Internacional e do qual resultou o Memorando de Entendimento sobre os Condicionamentos de Política Económica;
- d) As obrigações de inclusão dos montantes orçamentais necessários ao pagamento dos subsídios de férias e Natal;
- e) As obrigações impostas pela liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural que vai obrigar ao reforço das atividades de supervisão, à criação de uma "unidade" de processamento de contraordenações, à contratação de serviços para a elaboração de manuais de procedimento, de regras de auditoria, de verificação interna, de integração entre as reclamações dos consumidores, as empresas e a ERSE e, ainda, a adequação regulamentar existente às novas competências legais.

O exercício de 2014 apresenta-se, pois, de muito difícil concretização. Importa que todas as opções orçamentais e de gestão tenham em conta as atribuições e competências e não ponham em causa o elevado desempenho que a ERSE garantiu até hoje. O Conselho de Administração considera que só será possível a sua concretização se se verificar um reforço da qualidade da despesa e uma reponderação, com uma outra consideração temporal, das atuais medidas de gestão.



PARECER DO FISCAL ÚNICO

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

PARECER DO FISCAL ÚNICO Sobre o Plano de Atividades e Orçamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) referente a 2014

1. Em cumprimento dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) vimos emitir o nosso parecer sobre o Plano de Atividades para 2014 na perspetiva da sua cobertura orçamental e sobre o Orçamento para o mesmo ano, documentos que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração.

A ERSE passou a ser inserida nas regras inerentes aos Serviços Autónomos do Estado a partir de 1 de Janeiro de 2003, adoptando o Plano Oficial de Contabilidade Pública e a reger o seu funcionamento pelas regras estabelecidas na Lei de enquadramento orçamental dos Serviços Autónomos.

As receitas da ERSE não são oriundas do Orçamento do Estado, e sendo a ERSE uma Entidade de Regulação Sectorial foi considerada uma entidade com autonomia administrativa e financeira (Lei de bases da Contabilidade Pública e Lei de Enquadramento Orçamental) e é considerada uma autoridade reguladora independente (artigo 23º da Lei nº 64-A/2008, de 31/12 – Lei do Orçamento para 2009).

Em termos de enquadramento da Entidade deve registar-se que em 25 de Setembro de 2012 foi publicada, pelo Decreto-lei nº 212/2012, uma alteração aos Estatutos da ERSE, introduzindo, essencialmente, regras resultantes da transposição integral do Terceiro Pacote Energético da União Europeia para a legislação nacional, com ênfase no reforço da independência e dos poderes de Autoridade Reguladora Nacional, designadamente de natureza sancionatória.

Peia Lei nº 9/2013, de 28 de Janeiro, foi aprovado o regime sancionatório da ERSE, conferindo-lhe poderes de natureza sancionatória para assegurar um exercício efetivo da atividade de regulação dos sectores da eletricidade e do gás.

Antevendo a Lei Quadro das Entidades Reguladoras, já aprovada em Conselho de Ministros, foram alterados, pelo Decreto Lei nº 84/2013, de 25 de Junho, os Estatutos da ERSE, visando essencialmente:

- Estabelecer expressamente o regime de autonomia e independência funcional da ERSE, sem prejuízo dos poderes institucionalmente atribuídos ao Governo;
- Redefinir a composição dos Conselhos Consultivo e Tarifário e alterando a sua forma de retribuição;
- A contabilidade da ERSE passa a ser elaborada de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), sendo obrigatória a elaboração de uma contabilidade analítica;



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

- A ERSE dispõe de autonomia orçamental embora o seu orçamento anual deva ser enviado aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia para aprovação, tacitamente concedida se não houver aprovação no prazo máximo de 60 dias;
- As regras de contabilidade pública e o regime dos fundos e serviços autónomos, nomeadamente em matéria de autorização de despesas, de transição e utilização dos resultados líquidos e de cativação de verbas na parte que não dependa do orçamento de Estado, não são aplicáveis à ERSE;
- É-lhe aplicável o estatuto de gestor público, definido pelo Decreto Lei nº 71/2007, de 27 de Março;
- Caso se verifiquem saldos de gerência, devem os mesmos reverter a favor dos clientes de eletricidade e de gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas pela ERSE.

Nos termos dos novos estatutos, e no quadro da Lei, dos contratos de concessão e das licenças existentes, a ERSE tem por missão a regulação dos sectores da eletricidade e do gás natural, bem como da atividade de gestão de operações de rede de mobilidade elétrica, em conformidade com o disposto no regime de enquadramento das entidades reguladoras, na legislação sectorial, nos presentes estatutos e na regulamentação aplicável, ao nível nacional, da União Europeia e Internacional.

2. O organigrama atual da ERSE mantém, essencialmente, a mesma distribuição de funções sendo oito as grandes áreas principais de atividade, como segue:

- ⇒ Atividades Gerais;
- ⇒ Atividades de Regulação
 - Direção Geral de Regulação;
 - Direção de Custos e Proveitos;
 - Direção de Infraestruturas e Redes;
 - Direção de Mercados e Consumidores;
 - Direção Tarifas e Preços;
- ⇒ Outras atividades
 - Direção de Administração Geral;
 - Direção de Serviços Jurídicos;
 - Direção de Sistemas de Informação.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 505 348 900

As **atividades gerais** incluem o órgão de cúpula que é o Conselho de Administração e vários órgãos de *staff* essenciais ao bom desempenho na área de regulação da energia (Apoio ao Conselho de Administração e Comunicação e Imagem).

As **atividades operacionais de regulação**, coordenadas por um Diretor Geral, constituem Direções organizadas verticalmente, diretamente dependentes da direção geral e do órgão de cúpula. Todas elas abrangem serviços de regulação nas áreas da electricidade e do gás natural.

As áreas de apoio são a Direção de Administração Geral, a Direção dos Serviços Jurídicos e a Direção de Sistemas de Informação.

3. Foram-nos apresentados para análise os seguintes documentos:

- ⇒ Plano de Atividades;
- ⇒ Pressupostos Gerais do Orçamento (Proposta de orçamento);
- ⇒ Orçamento;
- ⇒ Memória Justificativa;
- ⇒ Balanço e Demonstração de Resultados Previsionais de 2014;
- ⇒ Anexos ao Orçamento.

Das atividades a desenvolver em 2014, o Conselho de Administração salienta no plano de actividades da ERSE as seguintes atividades essenciais de regulação a desenvolver:

Consolidar a regulação dos serviços energéticos desenvolvendo as seguintes ações:

1. Reforçar a regulamentação e as áreas de informação aos consumidores;
 - 1.1. Promover a integração de Portugal nos mercados com relevância para a participação nas estruturas de decisão e nos processos que visam determinar a integração e partilha de opções de natureza regulatória;
 - 1.2. Promover a eficiência no consumo de energia elétrica de modo a obter grande prioridade na sustentabilidade e otimização de recursos;
2. Considerar os novos tempos de supervisão e de desenvolvimento das novas obrigações, dada a liberalização efetiva dos mercados de gás natural e de electricidade e assegurar a defesa dos consumidores de energia.

A liberalização dos mercados obriga também à valorização dos conhecimentos e ao fortalecimento das estruturas internas;
3. Na área da transparência e universalização da informação são missões da ERSE:
 - 3.1. Promover e informar sobre práticas regulatórias;
 - 3.2. No exercício da supervisão, implementação de uma estrutura integrada de contra-ordenações;
4. Participar no universo regulatório externo, essencialmente, CEER, ACER e RELOP.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

Considerar ainda o desenvolvimento de outras ações, desenvolvendo uma governação interna exigente nos seguintes domínios:

1. Valorizar a organização e a gestão;
 2. Assegurar a atividade sancionatória e o serviço jurídico;
 3. Consolidar maior eficiência aos sistemas de informação.
4. Por análise dos pressupostos gerais do orçamento, verificámos que:
Embora sem obrigação efetiva, nos termos do DL 84/2013, em nosso entendimento, foram tidos em conta, tanto quanto possível, os pressupostos gerais para o ano de 2014, estabelecidos pela Lei do enquadramento orçamental e pela Direção Geral do Orçamento.

Assim:

- ⇒ Foi assegurado o equilíbrio orçamental entre despesas e receitas previstas, como estabelece o artigo 25º da Lei nº 52/2011, de 13/10 (Lei do enquadramento orçamental) que republica a LEO (Lei nº 91/2001 de 20/08);
- ⇒ No que respeita aos limites de orçamentação da despesa estabelecidos pela Direcção Geral do Orçamento, na Circular, Série A n.º 1374, de 09/08/2013, nos termos do disposto no DL 84/2013, não foi considerada a constituição da Reserva equivalente a 2,5% do valor orçamentado.
- ⇒ A previsão orçamental foi realizada com base nas remunerações praticadas em 2013, após a aplicação da redução remunerativa prevista no art. 27º da Lei 66-B/2012, de 31/12 (Lei do orçamento de 2013) considerando, no entanto, atribuição do subsídio de Natal, nos termos previstos no art. 28º da mesma Lei, e do subsídio de férias, nos termos do DL nº39/2013, de 21 de Junho.

Tendo em conta as orientações referidas e o Plano de Atividades para 2014, o Conselho de Administração considerou como pressupostos essenciais:

- ⇒ Dotar o orçamento de 2014 dos recursos necessários à execução do plano de atividades;
- ⇒ Nesses termos, considerar a manutenção do número necessário de colaboradores;
- ⇒ Suspender, como em 2013, promoções, progressões, prémios de desempenho, aumento de diuturnidades e prémio de produtividade;
- ⇒ Incorporar uma política de rigor e contenção da qual resulte uma taxa de variação da despesa, só ligeiramente positiva em relação ao orçamento proposto de 2013;
- ⇒ Prever o recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres relacionados com a actividade de regulação que requerem especialização;
- ⇒ Prever o crescimento da rede de sistemas de informação – hardware e software;
- ⇒ Assegurar o envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- ⇒ Considerar, genericamente, uma variação dos preços de mercado de 1,3% (projeções do FMI para Portugal em Maio de 2013 e do Banco de Portugal na mesma data), nos consumos correntes e nas relações contratuais, suportando IVA incluído de 23% e sem atualização das rendas de imóveis;



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

- ⇒ Considerar que os projetos de investimento relacionados com o sistema de informação serão parcialmente financiados no âmbito do SAMA;
- ⇒ Assegurar a cobertura das responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

5. O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento proposto de 2013 elaborado pela ERSE, onde se evidenciam as variações das diferentes rubricas de despesa e receita.

Por apreciação comparada verificámos:

- a) O orçamento global de despesa apresenta um acréscimo de 2,9% em relação ao orçamento proposto de 2013 cujo método comparado é semelhante ao usado em anos anteriores.

A despesa engloba gastos de funcionamento (despesa de pessoal, bens e serviços), despesa de investimentos não subsidiados e despesas de investimentos subsidiados.

Os investimentos subsidiados e não subsidiados constituem exclusivamente despesas de capital.

- b) A despesa global com pessoal cresce 16,5% face ao orçamento proposto do ano anterior, sendo essencialmente resultante da atribuição do subsídio de Natal estabelecido no artigo 21º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013) e do subsídio de férias nos termos do DL nº39/2013, de 21 de Junho, e respetivos encargos sociais.

- c) A despesa com aquisição de bens e serviços tem um decréscimo de 8,5%. Contribuíram essencialmente para a sua variação, "Combustíveis" que decresceram 45%, "Comunicações" que decresceram 37% e "Outros trabalhos especializados" que decresceram 53%.

As despesas com maior crescimento foram "Estudos, pareceres, projetos e consultoria" – 165.000 € e "Serviços de natureza informática" – 137.000 €.

As despesas de deslocações e estadas foram baseadas no ano anterior considerando as viagens programadas (transportes, hotéis e ajudas de custo).

- d) Foi considerada a despesa com a transferência para a Autoridade da Concorrência, superiormente determinada, sendo em 2014, de 547.548 euros.

- e) Foram consideradas despesas de investimento (bens de capital) no montante de 631.997 euros, essencialmente, em novos sistemas de informação (hardware e software), reequipamento e adequação de instalações.

Apresenta um decréscimo de 26,1% relativamente ao orçamento proposto para 2013.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

f) O valor das receitas necessárias para cobertura orçamental, nos termos do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, será assegurado pelas transferências da REN – Rede Eléctrica Nacional, SA, REN – Gasodutos, SA e transferências de subsídio comunitário no âmbito do SAMA.
O valor a receber das REN representa 8.995.325 € e do SAMA representa 241.050 €.

g) Não foram, em termos de equilíbrio orçamental, adequadamente, considerados rendimentos de aplicações financeiras.

6. Analisámos a memória justificativa anexa ao plano de actividades e ao orçamento que refere os critérios e os cálculos utilizados na construção do orçamento.

Fizemos análise das rubricas de receita e despesa e dos pressupostos subjacentes. Fizemos análise comparativa com o orçamento anterior.

A memória justificativa apresenta-se detalhada para compreensão dos respectivos valores.

As despesas orçamentadas dividem-se nos seguintes grandes grupos:

⇒ Despesas com pessoal	5.808.785 euros	63%
⇒ Despesas com aquisição de bens e serviços	2.203.045 euros	24%
⇒ Transferências correntes	592.548 euros	6%
⇒ Despesas de investimento	631.997 euros	7%
TOTAL	9.236.375 euros	100%

7. Foi também apresentado o Balanço previsional em 31/12/2014 e a Demonstração de Resultados previsional para 2014.

Estas demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo em consideração os dados reais de 2012, os dados estimados de 2013 e o orçamento de despesa e receita de 2014.

Os saldos orçamentais de tesouraria previstos para final de 2013 e 2014, são respetivamente, de 6.584.413 euros e 6.607.080 euros.

Os valores de capital próprio previstos para final de 2013 e 2014, são, respetivamente, de acordo com os balanços previsionais elaborados, de 6.394.922 euros e de 6.408.922 euros.

8. Em apreciação final ao orçamento apresentado devem salientar-se as seguintes situações:

a) O orçamento apresenta-se equilibrado entre despesas e receitas previstas;



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N° 505 348 900

- b) Tendo em conta a atribuição remuneratória estabelecida por lei dos subsídios de férias e Natal e respetivos encargos, a cobertura de despesas com matérias de supervisão, regime sancionatório e processo contraordenacional e as necessidades de investimento em sistemas de informação, o princípio de contenção orçamental como se deduz do cômputo geral do orçamento e dos pressupostos inerentes à sua elaboração, foi assegurado;
- c) Embora respeitando as regras de elaboração do orçamento estabelecidas no decreto Lei n° 84/2013, de 25 de Junho, foi seguido o método de apresentação preconizado pela Lei de enquadramento orçamental e pela Direção Geral do Orçamento.
9. Em conclusão, tendo em conta as situações referidas no número anterior e considerando os pressupostos utilizados na construção do orçamento, com vista à cobertura orçamental do Plano de Atividades, damos o nosso parecer favorável ao orçamento apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE.

Lisboa, 14 de Agosto de 2013



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC

ANEXOS À CIRCULAR SÉRIE A Nº 1374, DE 9 DE AGOSTO DE 2013

- ANEXO XI – MEMÓRIA JUSTIFICATIVA DO OE 2014 E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- MAPA OP-01 – (PROJETOS OE DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS)
- BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PREVISIONAIS

Anexo XI

Memória justificativa do OE/2014 e Declaração de Conformidade

Programa: 010 – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA

Ministério: 10 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia

Sec. Estado: 1 – Secretaria de Estado da Energia

Capítulo: 04 – Serviços Regionais de Regulamentação, de Regulação e Supervisão

Divisão: 03 – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

SubDivisão: Não especificado

Valor Orçamentado: unid: Euros

Justificação da Proposta de Orçamento de Despesa por Grupo de Fonte de Financiamento

FUNCIONAMENTO

ENQUADRAMENTO

O total da despesa do Orçamento para 2014 ascende a € 9.236.375,00, refletindo uma variação global positiva de 2,9% face ao Orçamento de 2013. Esta variação resulta de:

DESPESAS COM PESSOAL

A despesa com Pessoal ascende a € 5.808.785,00, com um peso relativo de 62,9% no total da despesa do Orçamento para 2014, registando um acréscimo de 16,5% em relação a 2013.

O valor da Despesa com Pessoal teve por base os seguintes pressupostos:

- Movimento de colaboradores no 2º semestre de 2013 e em 2014;
- Manutenção das reduções salariais aplicadas em 2013;
- Orçamentação do subsídio de férias e do subsídio de Natal;
- Suspensão de promoções, progressões, diuturnidades e prémios de desempenho.

As despesas com o Conselho Consultivo e com o Conselho Tarifário da ERSE estão incluídas na rubrica da Despesa com Pessoal. As presenças nas reuniões dos Conselhos são remuneradas com a atribuição de "senhas de presença".

A ERSE na sua relação laboral com os seus colaboradores encontra-se abrangida pelo Código de Trabalho, tendo por isso carreiras próprias. Esta situação deriva dos seus Estatutos e da respetiva independência aí prevista e da homologação Governamental, reforçadas pelas Diretivas Comunitárias que se aplicam aos sectores sobre os quais a ERSE exerce o seu respetivo objeto, ou seja, a regulação do

sector da energia elétrica e do sector do gás natural. Importa ainda referir que, em 2014, será necessária a contratação de novos recursos decorrente do alargamento das competências estatutárias aos universos da Supervisão, Regime Sancionatório e Processo Contraordenacional.

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A despesa com Aquisição de Bens e Serviços ascende a €2.201.395,00, com um peso relativo de 23,8% no total da despesa do Orçamento para 2014, registando um decréscimo de 8,5% em relação a 2013.

O montante orçamentado nesta rubrica teve por base os seguintes principais pressupostos:

- Taxa de atualização monetária dos contratos quando aplicável, à taxa de 1,3%;
- O alargamento das competências estatutárias e a liberalização dos mercados de eletricidade e gás natural;
- Crescimento da rede de sistemas de informação – hardware e software;
- Prestação de serviços em regime de outsourcing ligado à infraestrutura de hardware e software;
- A política de investimento em formação e reforço das competências da ERSE;
- O nível de envolvimento da ERSE em instâncias comunitárias;
- Recurso a parcerias com entidades externas para a realização de estudos e pareceres que requerem especialização, nos termos e para cumprimento do Plano de Atividades para 2014;
- Responsabilidades decorrentes do acréscimo de competências em matéria de Supervisão e Regime Sancionatório.

TRANSFERÊNCIA PARA SFA

Nesta rubrica encontra-se prevista a contribuição da ERSE para a Autoridade da Concorrência, que no presente Orçamento regista um decréscimo de -15,1% em relação a 2013.

O apuramento do montante da contribuição que a ERSE transfere anualmente para a Autoridade da Concorrência é feito nos termos do Decreto-Lei nº 30/2004.

O montante de € 547.548,00 foi apurado com base nas contas da ERSE encerradas em 2012. A redução da contribuição face a 2013 é explicada pela redução do Orçamento da ERSE registado de 2011 para 2012.

TRANSFERÊNCIA PARA INSTITUIÇÕES – EU

O Council of European Energy Regulators (CEER) foi constituído em Junho de 2003 como uma associação sem fins lucrativos, sob o direito belga e com sede em Bruxelas. O CEER deu um passo a favor das determinações do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão Europeia estabelecidas nas novas diretivas da eletricidade e do gás, que referem que “as autoridades reguladoras nacionais

devem contribuir para o desenvolvimento do mercado interno e de condições de concorrência equitativas cooperando entre elas e com a Comissão de maneira transparente”.

De acordo com os estatutos, os membros do CEER devem partilhar as despesas da associação através de contribuições fixadas anualmente. No Orçamento para 2014 considerou-se o montante de € 24.000,00.

Encontra-se ainda contemplada uma verba de € 1.000,00 a transferir para o Mediterranean Working Group on Electricity and Natural Gas Regulation (MEDREG), de modo a partilhar as despesas desta associação.

TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

À semelhança dos anos anteriores a ERSE, e no âmbito do protocolo celebrado com os representantes dos consumidores no Conselho Tarifário, prevê atribuir o montante de € 20.000,00, montante equivalente ao previsto para 2013 e destinado a estudos relativos ao impacto regulatório.

IMPOSTOS E TAXAS E ENCARGOS FINANCEIROS

Despesas que a ERSE suporta em resultado da sua atividade normal, nomeadamente encargos com custos de transferências bancárias.

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

A despesa com Aquisição de Bens de Capital ascende a € 631.997,00, com um peso relativo de 6,8% no total da despesa do Orçamento para 2014, registando um decréscimo de 26,1%, face a 2013.

O decréscimo registado ao nível desta despesa resulta do maior grau de execução do seu Programa Estratégico de Sistemas de Informação e da proximidade da sua conclusão, o qual foi oportunamente objeto de candidatura ao SAMA (Sistema de Apoio à Modernização Administrativa), pelo que o decréscimo verificado neste agrupamento, face a 2013, resulta da menor necessidade de reforçar a componente nacional associado ao projeto em causa.

412 – Feder – PO fatores de Competitividade

07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		241.050
07.01	Investimentos		241.050
07.01.08 B0 B0	Software informático, desenvolvimento e implementação Licenciamentos e outros desenvolvimentos aplicacionais.		
	TOTAL		241.050

510 Receita Própria do Ano

01	DESPESAS COM PESSOAL		5.808.785
01.01	Remunerações Certas e Permanentes		4.666.301
01.01.02	Órgãos Sociais Valor referente a 3 membros do Conselho de Administração Não foi considerada revisão salarial Aplicação da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, de redução de 5% sobre as remunerações do Conselho de Administração. Aplicação da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013), de redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€ (entre 3,5% a 10%).		462.737
01.01.03	Pessoal do quadro – Regime da Função Pública Valor referente a 7 colaboradores Não foi considerada revisão salarial Aplicação da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013): - redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€ (entre 3,5% a 10%); - congelamento do vencimento de diuturnidades; - congelamento de promoções por antiguidade.		337.621
01.01.04	Pessoal do quadro – Regime contrato individual de trabalho Valor referente a 70 colaboradores: Não foi considerada revisão salarial - inclui os movimentos de entradas e saídas a ocorrer no 2º semestre de 2013 e em 2014. - o valor de previsão orçamental foi calculado sem actualização monetária. Aplicação da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013): - redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€ (entre 3,5% a 10%); - congelamento do vencimento de diuturnidades; - congelamento de promoções por antiguidade.		2.896.173
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação Valor referente a 1 estágio durante o ano de 2014		12.696
01.01.12	Suplementos e prémios Prémio de assiduidade Mantido o critério anterior.		154.520
01.01.13	Subsídio de refeição Mantido critério anterior. Sem redução remuneratória nem revisão salarial e considerados os movimentos de pessoal.		181.490
01.01.14	Subsídios de Férias e de Natal Aplicação da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013), de redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€ (entre 3,5% a 10%) e a Lei 39/2013, de 21 de junho, relativa à reposição do subsídio de férias. Considerado os movimentos de pessoal.		621.064

01.02	Abonos Variáveis		127.016
01.02.01	Gratificações variáveis ou eventuais Senhas de presença do Conselho Consultivo 15 elementos Senhas de presença do Conselho Tarifário 8 elementos Foi tido por referência o n.º de reuniões realizadas no 1º semestre e os regulamentos internos do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário.	35.000 55.000	90.000
01.02.04	Ajudas de custo Valor estimado com base nas necessidades de deslocação com base na tabela em aplicação em 2013.		36.442
01.02.05	Abono para Falhas Atribuição de abono para falhas, para gestão do Fundo Fixo de Caixa. Mantido valor de 2011, com aplicação da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013): redução remuneratória sobre vencimentos superiores a 1.500,00€.		574
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios Prémios relativos ao Sistema de Avaliação de Desempenho. Suspenso pela Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orç. Estado 2013).		0
01.03	Segurança Social		1.015.468
01.03.01 A0	ADSE Acordo de capitação em vigor.		6.515
01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens Subsídio de estudo a descendentes Atualizados os níveis de escolaridade.		19.428
01.03.04	Outras prestações familiares Complemento de Abono de Família		3.321
01.03.05 A0	Caixa Geral de Aposentações CGA calculadas à taxa de 20%.		54.573
01.03.05 B0	Contribuições para a Segurança Social Contribuições calculadas à taxa 23,75% Contribuições calculadas à taxa 20,30%	890.888 13.500	904.388
01.03.05 C0	Outros Outros regimes (ISP)		272
01.03.09	Seguros Seguro de acidentes de trabalho calculado na seguinte base: Prémio Comercial (0,40%) + Encargos. Considerado os movimentos de pessoal e a reposição dos subsídios.		26.971
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.201.395
02.01	Aquisição de Bens		73.724
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes Consumos da frota de viaturas da ERSE.		11.124

02.01.04	Limpeza e higiene Produtos de higiene e limpeza Considerado o orçamentado para 2013.		1.500
02.01.08	Material de escritório Consumíveis de escritório - Valor fixado em 10.900€ para material de escritório. Consumíveis de informática - Encargos com consumíveis para o parque de impressoras, igual ao Orçamento de 2013. Considerado o número de colaboradores.	10.900 10.000	20.900
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas - Artigos para oferta		6.600
02.01.17	Ferramentas e utensílios Utensílios diversos -Considerado o orçamentado para 2013.		2.000
02.01.18	Livros e documentação técnica - Livros técnicos - Aquisição de jornais e revistas - Assinaturas nacionais - Assinaturas estrangeiras Considerada a racionalização das assinaturas nacionais e estrangeiras	3.000 16.600 6.500 5.500	31.600
02.02	Aquisição de Serviços		2.127.671
02.02.01	Encargos das instalações Água e eletricidade das instalações e do ar condicionado Considerado valor dos consumos médios até maio extrapolados para o final do ano. Considerada atualização monetária + 1,3%. Considerado o comprometido 5 meses extrapolado para o final do ano e atualizado em 3%.		77.110
02.02.02	Limpeza e higiene - Contrato de limpeza das instalações ponderado com atualização monetária - Contrato de inspeção e controle de pragas - Outras despesas inerentes à limpeza das instalações	29.061 1.229 1.000	31.290
02.02.03	Conservação de bens - Instalações e mobiliário – contrato de manutenção e outros serviços adicionais. - Equipamentos – reparações diversas e considerados encargos com extinção de incêndios e com manutenção do ar condicionado do polo informático. - Viaturas Considerado o valor de 1.500€/viatura para conservação e reparação de 2 viaturas propriedade da ERSE. Considerado valor para inspeção de 1 viatura de propriedade da ERSE (60€).	16.000 3.200 3.060	22.260
02.02.04	Locação de edifícios Sem atualização monetária.		489.303
02.02.06	Locação de material de transporte - Frota de viaturas da ERSE		74.000

02.02.08	Locação de outros bens - Contratos de manutenções diversas. Prevista renegociação de contratos.		4.529
02.02.09 A0	Acesso à Internet Considerados valores de novos contratos negociados. - Internet		5.440
02.02.09 C0	Comunicações fixas de voz Considerados valores de novos contratos negociados. - Rede fixa		5.000
02.02.09 D0	Comunicações móveis Considerados valores de novos contratos negociados. - Rede móvel, incluindo voz, roaming e dados		29.240
02.02.09 F0	Outros serviços de comunicações Considerados os valores dos contratos existentes, os históricos dos consumos efetuados. - Correios - Televisão por cabo	4.500 671	5.171
02.02.10	Transportes - Serviços de táxis, portagens e parqueamentos		900
02.02.11	Representação dos serviços - Despesas de representação do Conselho de Administração e das Direções		11.000
02.02.12	Seguros - Prémios de seguros de multiriscos - Prémios de seguros de acidentes pessoais - Prémio de seguro de viaturas	10.780 5.564 2.300	18.644
02.02.13	Deslocações e estadas Foi considerado como referencial: - Fora da Europa 3.200€ (desl.) e 210€ (aloj.) - Europa 440€ (desl.) e 180€ (aloj.) - Nacional 270€ (desl.) e 60€ (aloj.) - Despesas de deslocações diversas Foi admitida um nº de viagens equivalente a 2013.		108.585
02.02.14 B0	Estudos, pareceres, projetos e consultoria - Outros Implementação do novo sistema de informação de gestão (SNC e contabilidade de Gestão) Patrocínio Judicial Estudos e Projetos da área de Regulação: - Auditorias complementares à auditoria financeira - SE; - Auditorias complementares à auditoria financeira - SGN; - Benchmarking europeu aos TSO do GN; - Análise dos investimentos dos setores elétrico e do gás natural e da regulação da qualidade de serviço do setor elétrico; - Estudo de motivação de mudança de comercializador.	50.000 35.000 169.700	254.700
02.02.15 A0	Formação - Tecnologias de informação e comunicação - Formação em informática		8.200

02.02.15 B0	Formação - Outros - Plano de Formação e Desenvolvimento da ERSE		99.800
02.02.16	Seminários, exposições e similares Conferências, Audições Públicas e Outros Eventos organizados pela ERSE		11.596
02.02.17	Publicidade Publicação de anúncios de Conferências e Audições Públicas.		7.612
02.02.18	Vigilância e segurança - Contrato vigilância - Detecção de incêndios Considerada redução por via de renegociação de contratos.	35.027 476	35.503
02.02.19	Assistência Técnica - Contrato de assistência técnica aos equipamentos multifunções Considerada expectativa de redução de 5% por renegociação.		17.257
02.02.20 A0	Outros trabalhos especializados - serviços de natureza informática - Contratos de manutenção de sistemas de informação	351.726	351.726
02.02.20 C0	Outros trabalhos especializados - Outros - Fiscal Único (ROC) - considerados os valores de 2007 de acordo com Despacho conjunto nº. 472/97 de 6/11/1997 do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado da Indústria e Energia, renovado pelos Despachos conjunto nº. 32/2003 de 27/12/2002 da Ministra de Estado e das Finanças e Ministro da Economia e Despacho nº. 19552/2006 de 5/07/2006 do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia e da Inovação e reduzidos de 5%, efeitos do nº 35 da Lei n.º 12-A/2010 e de 10%, efeito da Lei n.º 55-A/2010 e da Lei 66-B/2012, e acrescidos de 23% de IVA. - Apoio jurídico e administrativo ao consumidor - Trabalhos tipográficos - Trabalho temporário - Serviços de tradução - Eventos organizados pela ERSE - Elaboração de projetos a realizar em 2014	61.484,00 119.500,00 2.637,00 1.700,00 10.000,00 20.750,00 162.500,00	378.571
02.02.22	Serviços de saúde - Contratos de serviços de medicina assistencial e de medicina do trabalho, higiene e segurança no trabalho (incluídos os encargos dos colaboradores cedidos pelo IAPMEI).		58.030
02.02.25	Outros serviços - Despesas com contencioso e notariado. - Emolumentos do Tribunal de Contas - Quotizações (APE, CEDIPRE, CIGRE, e APEGIP). Considerado o comprometido em 2010 - Outros - Limpeza de viaturas da ERSE	1.500 2.000 6.544 10.000 2.160	22.204
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		1.200
03.06	Outros encargos financeiros		1.200
03.06.01	Outros encargos financeiros Valores referentes a despesas bancárias		1.200

04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		592.548
04.03	Administração Central		547.548
04.03.05	Serviços e Fundos Autônomos Transferências para Autoridade da Concorrência (6,25% - contas fechadas de 2012)		547.548
04.07	Instituições sem Fins Lucrativos		20.000
04.07.01	Instituições sem Fins Lucrativos Apoio aos Consumidores de Energia		20.000
04.09	Resto do mundo		25.000
04.09.01	União Europeia Quotizações para o CEER, para o MedReg e IERN (EUI)		25.000
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450
06.02	Diversos		450
06.02.01	Impostos e taxas		450
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		390.947
07.01	Investimentos		390.947
07.01.07 B0 B0	Equipamento de informática Hardware a adquirir em 2014.		40.000
07.01.08 B0 B0	Software informático, desenvolvimento e implementação Licenciamentos e outros desenvolvimentos aplicativos.		116.450
07.01.09 B0 B0	Equipamento Administrativo Considerado valor para reequipamento e adaptação de instalações.		185.340
07.01.10 B0 A0	Equipamento Básico - Hardware de Comunicações Considerado valor idêntico ao do orçamento de 2013.		2.500
07.01.10 B0 B0	Equipamento Básico Considerado valor para equipamentos a adquirir em 2014.		46.657
	TOTAL		8.995.325

Memória justificativa do OE/2014 e Declaração de Conformidade

Programa: 010 – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA

Ministério: 10 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia

Sec. Estado: 1 – Secretaria de Estado da Energia

Capítulo: 04 – Serviços Regionais de Regulamentação, de Regulação e Supervisão

Divisão: 03 – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

SubDivisão: Não especificado

Valor Orçamentado: unid: Euros

Justificação da Proposta de Orçamento de **Receita** por Grupo de Fonte de Financiamento *

FUNCIONAMENTO

A aprovação do Orçamento da ERSE tem um processo próprio e específico, estabelecido nos seus Estatutos, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho.

Segundo o referido processo, a elaboração do Orçamento da ERSE é da competência do seu Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elabora anualmente o projeto de Orçamento da ERSE. O projeto é submetido a apreciação do Fiscal Único e do Conselho Consultivo da ERSE, que integra na sua composição diferentes Ministérios, de modo a que se encontrem representados diferentes entidades responsáveis pela implementação de políticas públicas que direta e indiretamente se encontram relacionados com a atividade da ERSE e do membro do Governo que tutela a defesa do Consumidor, das empresas reguladas e dos consumidores que suportam na íntegra os custos de funcionamento da ERSE. Obtido o parecer destes órgãos da ERSE, o projeto é apresentado ao Ministro das Finanças e Ministro da Economia e do Emprego, para aprovação.

Aprovado o Orçamento da ERSE, os seus encargos são repartidos pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural que os fazem repercutir nas tarifas que são fixadas anualmente e suportadas pelos consumidores, tendo como chave de repartição uma função cujas variáveis são o número de clientes e os consumos energéticos em cada uma das redes.

COMPONENTES ORÇAMENTAIS

Estatutariamente, as receitas da ERSE não têm qualquer previsão de dotações do Orçamento de Estado. São exclusivamente constituídas por contribuições das entidades concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural e por outras importâncias que assumem um carácter extraordinário – Fundos Comunitários.

O montante das contribuições destas empresas é determinado de acordo com as necessidades previstas para financiar o Orçamento da ERSE, considerando a previsão do financiamento comunitário, sendo o montante afeto a cada uma delas calculado em função da relevância e impacto de cada um dos setores regulados no respetivo funcionamento (alínea a) do n.º 2 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 84/2013 de 25 de junho).

Nos termos do n.º 4 do artigo 50º dos Estatutos da ERSE, as entidades supra referidas transferem para a ERSE, no início de cada trimestre, um quarto do respetivo montante fixado nos termos na alínea a) do n.º 2 deste artigo.

Por força da alínea a) do nº 2 deste artigo, as contribuições aludidas são incluídas nas tarifas a praticar pelas mencionadas entidades concessionárias, o que significa que o financiamento da ERSE é na quase totalidade suportado pelos consumidores de eletricidade e de gás natural, podendo haver lugar a uma situação de cofinanciamento com a entrada de fundos comunitários para financiar projetos específicos, situação que ocorre novamente no Orçamento para 2014.

412 – Feder – PO factores de Competitividade

10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		241.050
10.09	Resto do Mundo		241.050
10.09.01	União Europeia – Instituições Comparticipação Comunitária em projetos co-financiados (SAMA).	241.050	
	TOTAL		241.050

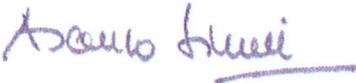
510 Receita Própria do Ano

06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		8.995.325
06.01	Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras		8.995.325
06.01.02	Privadas Transferência da REN - Rede Eléctrica Nacional (64%) Transferência da REN-GASODUTOS (36%)	5.667.055 3.328.270	
	TOTAL		8.995.325

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADEDECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SOE) está conforme com a proposta de orçamento aprovada pela tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo

O responsável máximo do Serviço



(Assinatura digital certificada)

Data: (registada automaticamente)

ORÇAMENTOS PRIVATIVOS PARA 2014

Mapa Final do Projecto de Orçamento do Serviço

MAPA OP-01
Pág. 1

DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

Ministério: 09 - AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA
 Secretária: 1 - MAOTE - ATIVIDADES - SFA
 Capítulo: 04 - SERVIÇOS NA ÁREA DA ENERGIA
 Divisão: 03 - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGETICOS

PROG	MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO						TOTAL RECEITAS (EM EUROS)		
				RECEITAS GERAIS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE		FEOGA	OUTRAS
010	063	06	AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA ENERGIA									
		06.01	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO									
		06.01.02	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
			SOCIEDADES E QUASE SOC. NÃO FINANÇERAS PRIVADAS	8 995 325								8 995 325
			Total do capítulo	8 995 325								8 995 325
		10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:									
		10.09	RESTO DO MUNDO:									
		10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES				241 050					241 050
			Total do capítulo				241 050					241 050
			Total das medidas	8 995 325			241 050					9 236 375
			Total do programa	8 995 325			241 050					9 236 375
			Total das Atividades	8 995 325			241 050					9 236 375
			Total do organismo	8 995 325			241 050					9 236 375

BALANÇO PREVISIONAL DE 2013 e 2014

P.O.C.P	ACTIVO	31/12/2013 (Previsional)		31/12/2014 (Previsional)		P.O.C.P	FUNDO PATRIMONIAL E PASSIVO	31/12/2013 (Previsional)	31/12/2014 (Previsional)
		Activo bruto	Amort.Prov.	Activo líquido	Amort.Prov.				
	Imobilizado	6.125.664	4.878.263	1.247.400	6.757.661				
431	Imobilizações Incorpóreas	17.508	17.508	0	17.508	51	Património	0	0
	Despesas de Instalação	17.508	17.508	0	17.508	56	Reservas de Reavaliação	0	0
	Imobilizações Corpóreas	6.098.156	4.860.756	1.237.400	6.730.153	571	Reservas Livres	894.454	894.454
						574	Resultados Transilados	5.487.468	5.500.468
421	Terrenos e Recursos Naturais					88	Resultado Líquido do Exercício	13.000	14.000
422	Edifícios e Outras Construções						Total Fundo Patrimonial	6.394.922	6.408.922
423	Equipamento Básico	505.035	336.602	168.433	554.192		Passivo		
424	Equipamento de Transporte	62.646	23.969	38.677	62.646	29	Provisões	3.393	3.393
425	Ferramentas e Utensílios	12.608	9.712	2.897	12.608		Dívidas a terceiros curto prazo		
426	Equipamento Administrativo	5.476.945	4.490.473	986.473	6.059.785		Fornecedores c/c	0	0
429	Outras Imobilizações Corpóreas	40.921	0	40.921	40.921	221	Estado e Outros Entes Públicos	0	0
441	Imobilizações em curso	0	0	0	0	2611	Fornecedores de Imobilizado c/c	0	0
448	Adiantamentos por conta imob.corpóreas	0	0	0	0	26	Outros Credores	137.906	137.906
412	Investimentos Financeiros	10.000		10.000	10.000		Acréscimos e diferimentos	1.774.350	1.814.265
	Obrigações e títulos de participação	10.000		10.000	10.000	273	Acréscimos de Custos	538.483	538.483
						274	Proveitos Diferidos	1.235.867	1.275.782
	Circulante	6.655.493	0	6.655.493	6.678.161		Total Passivo	1.915.649	1.955.564
	Existências						TOTAL FUNDO PATRIMONIAL E PASSIVO	8.310.571	8.364.487
36	Mat. Primas, Subsidiárias e de Consumo								
33	Produtos acabados								
32	Mercadorias								
	Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo								
	Dívidas de Terceiros - Curto Prazo	71.081	0	71.081	71.081				
211	Clientes c/c								
24	Estado e Outros Entes Públicos								
26.	Outros Devedores	71.081	0	71.081	71.081				
	Conta no Tesouro, Depósitos em Inst.Financeiras e Caixa	6.584.413	0	6.584.413	6.607.080				
13	Conta no Tesouro	6.451.254		6.451.254	6.473.468				
12	Depósitos em Inst.Financeiras	131.658		131.658	132.112				
11	Caixa	1.500		1.500	1.500				
	Acréscimos e Diferimentos	407.678	0	407.678	399.010				
271	Acréscimos de Proveitos	165.259		165.259	153.440				
272	Custos Diferidos	242.419		242.419	245.570				
	TOTAL DO ACTIVO	13.188.835	4.878.264	8.310.571	13.834.832				

